

**ATA N.º 12/2024**

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 19 de junho de 2024.-----

-----Aos dezanove dias do mês de junho de 2024, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Eng.<sup>o</sup> José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas. Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora, Enf.<sup>a</sup> Célia Simões, por se encontrar em Múrcia, em representação do Município no Intercâmbio entre a Região de Coimbra e de Múrcia, promovido pela CIM-RC, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 121, datado de 18/06/2024, na importância de 5.654.924,25€ (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 11/2024, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Absteve-se na aprovação da ata a Senhora Presidente da Câmara, Dr. Helena Teodósio, por não ter participado na reunião em apreço. Posto isto e com a presença da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Isabel Cruz e do Diretor do Departamento de Urbanismo, Dr. Serafim Pires, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os

membros.-----

**-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: SERVIÇO DE URGÊNCIA BÁSICA DO HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO, EM CANTANHEDE /**

**PETIÇÃO:** A Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo que reuniu no passado dia 17/06/24 com o Deputado do Partido Chega eleito por Coimbra, Sr. Eliseu Neves, a pedido deste, para se inteirar dos procedimentos realizados pela Câmara Municipal no que diz respeito à situação do Serviço de Urgência Básica do Hospital Arcebispo João Crisóstomo, em Cantanhede, dado que na próxima sexta-feira, dia 21 de junho, irá ser debatida na Assembleia da República a petição Pública sobre o mesmo assunto.-----

**-----CANDIDATURAS / PONTO DE SITUAÇÃO:** A Senhora Presidente da Câmara transmitiu ao Executivo que já assinou os termos de responsabilidade das candidaturas para a realização de obras nas Unidades de Saúde de Cantanhede e de Covões. Informou ainda que o Município já submeteu todas as candidaturas da área da Saúde e da Educação e por ainda não estar aprovada a candidatura da Escola Secundária Lima de Faria, a obra já se iniciou estando a Câmara a suportá-la, de momento, com os seus capitais próprios. Deu nota que relativamente à área da habitação está tudo muito atrasado a nível da Administração Central.-----

**-----ETAR DAS COCHADAS:** O Sr. Vereador Fernando Pais Alves referiu que foi informado pelos populares, que o nível freático numa área de cerca de 2km à volta da Etar das Cochadas, baixou muito rapidamente, estando a ADCL a desenvolver testes no sentido de resolver a situação. Informou ainda que, de acordo com a informação que lhe chegou, a inauguração daquela infraestrutura está prevista para o próximo mês setembro.-----

**1 - FERIADO MUNICIPAL E XXXII EXPOFACIC - EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA,**

**COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO DE****CANTANHEDE 2024 / RECEÇÃO DE ENTIDADES OFICIAIS:** A Senhora Presidente

da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita a 29/05/2024, do seguinte teor: *“De 25 de julho a 4 de agosto, vai decorrer no Parque Expo-Desportivo de S. Mateus a 32.ª Expofacis - Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho de Cantanhede 2024, evento que terá mais de 600 espaços de exposição, 75% dos quais atribuídos aos sectores industrial, comercial e agrícola, sendo os restantes destinados às juntas de freguesia, associações, escolas e expositores institucionais. Decorrente do trabalho desenvolvido pela Comissão Organizadora da 32.ª edição, tudo se encaminha para que o programa faça jus aos pergaminhos alcançados durante três décadas, durante as quais o certame consolidou um estatuto de relevo ao nível das maiores realizações festivas do país, estatuto esse que de resto esteve na base da conquista de prémios tão prestigiados como o Iberian Festival Award e o Prémio Cinco Estrelas Regiões. O que se pretende é que a evolução da Expofacis traduza cada vez melhor a dinâmica do tecido empresarial local, sobretudo no que diz respeito à promoção dos valiosos fatores de atratividade de que favorecem a instalação de empresas no nosso território e na afirmação de Cantanhede como Concelho empreendedor e uma terra de oportunidades. Por outro lado, a Expofacis é a grande montra da vitalidade sociocultural local, com a participação das juntas de freguesia, das escolas e das associações, que desempenham uma função crucial na animação do evento, designadamente com diversificadas manifestações culturais representativas da sua atividade regular. Partindo deste enquadramento, é importante assinalar o extremo cuidado de que se devem revestir as receções às destacadas figuras do Estado e a representantes de prestigiadas instituições públicas e privadas que, à semelhança das edições anteriores, vão estar na Expofacis, uma presença que dignifica o certame e honra o concelho, exigindo que se faça tudo o que está ao alcance das entidades envolvidas na organização para manter a*

*tradição de Cantanhede como terra de gente que sabe receber bem. Por isso, proponho que sejam oferecidas refeições aos convidados e pagas as outras despesas atinentes à visita das individualidades a quem se reconhece ser devida essa cortesia, durante o decorrer da XXXII Expofacic - Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho de Cantanhede 2024, mandatando para o efeito a signatária.”* A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou mandar a Senhora Presidente da Câmara para efetuar as despesas julgadas convenientes, tendo em vista proporcionar às figuras do Estado e a representantes de prestigiadas instituições públicas e privadas que irão estar presentes no decorrer da XXXII Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede - Festas do Concelho 2024, refeições com dignidade mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe receber bem. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**2 - HASTEAMENTO PERMANENTE DAS BANDEIRAS NOS MASTROS DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO E EDIFÍCIOS/SEDE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DURANTE A XXXII EXPOFACIC - EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE 2024:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita em 19/06/2024, do seguinte teor: “*Considerando que é usual os Municípios procederem ao hasteamento das bandeiras nas cerimónias de abertura das suas festas Municipais; Considerando a importância de que se reveste, para o Município de Cantanhede e para a região, a celebração do Feriado Municipal, em 25 de julho, e a realização da XXXII Expofacic - Exposição Agrícola, Comercial e Industrial do Concelho de Cantanhede Festas do Concelho 2024, de 25 de julho a 4 de agosto; Proponho ao Executivo Camarário, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 150/87, de 30 de março, que proceda ao hasteamento das bandeiras nos seus edifícios*

*municipais, entre os dias 25 de julho e 4 de agosto; Proponho também que seja solicitado às Juntas de Freguesia do Concelho a sua adesão a esta iniciativa, no sentido de, à semelhança do que aconteceu nos anos transatos, manterem hasteadas as bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante aquele período.”* A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou mandar proceder ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos Edifícios Municipais, entre os dias 25 de julho e 4 de agosto, considerando a Comemoração do Feriado Municipal da Cidade de Cantanhede e a realização da XXXII Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial do Concelho de Cantanhede - Festas do Concelho 2024. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação às Juntas de Freguesia do Concelho e solicitar que as mesmas adiram a esta iniciativa, procedendo ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante o mesmo período. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**3 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DO PROCEDIMENTO PARA: "CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO, NO VALOR DE 3.500.000,00€, DESTINADO À REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO CONCELHO - 3.ª FASE":**

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo o Relatório Final da Comissão de Análise e Avaliação de Propostas, datado 19/06/2024, do seguinte teor: *“Na sequência dos poderes delegados a esta Comissão de Análise e Avaliação de Propostas, no seguimento da autorização pela Assembleia Municipal, na sua Sessão de 19/04/2024, e após Deliberação Camarária de 03/04/2024, e nos termos do "Segundo Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 122.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, vulgo Código do Procedimento Administrativo,*

procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 10 (dez) dias úteis, estabelecido no referido artigo 122.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 06 de junho de 2024, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Segundo Relatório Preliminar", datado de 22 de maio de 2024, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo a presente Comissão de Análise e Avaliação de Propostas que a adjudicação, do empréstimo mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado segundo relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa para o Município, isto é a apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, S. A., com um valor a contratar de 3.500.000,00 € (três milhões e quinhentos mil euros), considerando um empréstimo de longo prazo, destinado à Requalificação da Rede Viária no Concelho - 3.ª Fase, com um prazo de 12 anos, com um período de carência do capital de 2 anos incluído no prazo mencionado, com um spread de 0,340%, a que acresce a Euribor a 3 meses (base 360 dias), com floor 0, a ser utilizado no período máximo de 2 anos, contado a partir da data do Visto do Tribunal de Contas, nos termos do expresso em resumo nos quadros abaixo que têm por base o considerar da taxa Euribor a 3 meses (base 360 dias), com floor 0, resultante da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, com referência à média do mês de março de 2024 e arredondada à milésima do ponto percentual mais próximo, diga-se a taxa de 3,923%, sendo que se consideraram para tal 12 anos a partir de 01 de julho de 2024 e até 01 de julho de 2036, sendo que o respetivo "Plano de Amortizações", considerado na análise do procedimento, também se

apresenta e que se salienta que a primeira amortização de capital ocorrerá na oitava prestação.(...) Acresce referir que, a despesa inerente ao presente procedimento, irá onerar os orçamentos dos anos económicos a partir do ano de 2024, função da data em que ocorra o início da vigência do empréstimo, sendo que a despesa se encontra cabimentada, nas rúbricas que de seguida se indicam, por um valor simbólico de 0,01 € para que, aquando da celebração do contrato, se possa proceder aos competentes compromissos dos mesmos com vigência nos anos respetivos: - Rúbrica Orçamental 03 03010302 - "Empréstimos de médio e longo prazo", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento Enc.Fin. 81/314/2024, de 18/06/2024, por um valor simbólico de 0,01 €, para cabimento da parte relativa aos Juros do empréstimo; - Rúbrica Orçamental 03 100603 - "Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições Financeiras", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento Enc.Fin. 81/315/2024, de 18/06/2024, por um valor simbólico de 0,01 €, para cabimento da parte relativa às Amortizações do empréstimo. Do mesmo modo também se remete a minuta do contrato a celebrar para aprovação a qual foi recebida da Caixa Geral de Depósitos, S. A. sendo que se informa que a mesma considera as condições constantes do procedimento nomeadamente no convite ao mesmo e na proposta apresentada pela entidade. Assim, propõe-se que o órgão executivo delibere: 1) Adjudicar à Caixa Geral de Depósitos, S. A., a contratação de um empréstimo de longo prazo, no valor de 3.500.000,00 €, destinado à Requalificação da Rede Viária no Concelho - 3.ª Fase. 2) Aceitar as cláusulas contratuais do referido empréstimo. 3) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Caixa Geral de Depósitos, S. A., destinado à contratação do referido empréstimo. 4) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato.5) Mandar submeter a

*presente deliberação à apreciação e votação do órgão deliberativo de forma a obter a respetiva autorização prevista no número 5, do artigo 49.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais (RFALEI) instituído pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.”* A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final da Comissão de Análise e Avaliação de Propostas, deliberou: 1) Adjudicar à Caixa Geral de Depósitos, S.A. a contratação de um empréstimo de longo prazo no montante de 3.500.000,00 € (três milhões e quinhentos mil euros) destinado à Requalificação da Rede Viária no Concelho – 3.ª Fase; 2) Aceitar as cláusulas contratuais do referido empréstimo; 3) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Caixa Geral de Depósitos S.A., destinado à contratação do referido empréstimo; 4) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato; 5) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação e votação do órgão deliberativo de forma a obter a respetiva autorização prevista no número 5, do artigo 49.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais (RFALEI), instituído pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

#### **4 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2024:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/06/2024 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “*O mapa de Pessoal para o ano de 2024 foi elaborado tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo sido considerada a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros*”



disponíveis, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 28.º e no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LGTFP. O referido documento foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2023 sob proposta da Câmara de 22 de novembro, do mesmo ano. A 1.ª alteração para o ano de 2024 foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 19 de abril, sob proposta da Câmara de 03 de abril do corrente ano. A 2.ª alteração surge da necessidade de incluir novas propostas de recrutamento face às novas competências transferidas da Administração Central para o Município, bem como das novas aposentações existentes, aproveitando-se também a oportunidade de efetuar alguns ajustamentos relacionados com mobilidades internas dos trabalhadores nas diferentes unidades orgânicas. Assim, propõe-se que, a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Cantanhede para o ano de 2024: contemple 542 postos de trabalho ocupados, por tempo indeterminado, 4 postos de trabalho ocupados, a termo resolutivo certo e 1 a termo resolutivo incerto. De referir que, nestes incluem-se 5 Assistentes Operacionais decorrentes da transferência de competências da Área da Saúde, 184 postos ocupados por tempo indeterminado e 1 posto ocupado a termo resolutivo incerto afetos aos agrupamentos de escolas do concelho, bem como, 24 assistentes operacionais afetos à Divisão de Educação e Juventude, a exercer funções na área da Educação; contemple 50 propostas de recrutamento por tempo indeterminado, e 13 a ocupar por consolidação de mobilidade intercarreiras/intercategorias ao abrigo do art.º 99-A da LGTFP. Em face do exposto submete-se à consideração do executivo camarário a aprovação da 2.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2024, bem como a sua submissão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a

informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Aprovar a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2024, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter o referido Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

#### **5 - ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 10 DE MARÇO DE 2024 (COM VOTAÇÃO EM MOBILIDADE DIA 3 DE MARÇO) / GRATIFICAÇÃO DOS**

**MEMBROS DAS MESAS**: A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 09/06/2024 pela DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do ofício n.º 26968/2024/SGA\_AE/DAE, vem a Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna informar que foi processada a transferência tendo em vista o pagamento da compensação aos membros de mesa presentes nas últimas Eleições para a Assembleia da República, realizada 10 de março de 2024 (com votação em mobilidade dia 3 de março), nos termos do art.º n.º 10 da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a redação dada pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril. Efetivamente, foi transferido no dia 21/05/2024 para a conta do Município de Cantanhede o valor de 12.717,25 €, correspondente a 42+1 secções de voto com a constituição de 5 elementos em cada mesa, totalizando assim 215 elementos. De referir que 5 destes elementos corresponde a 1 mesa constituída para o dia 03/03/2024 – dia para a votação em mobilidade, a qual funcionou na antiga escola do 2.º CEB de Cantanhede, com a sua composição constante da lista anexa, valores a transferir diretamente pela Câmara municipal. A verba deu entrada nos cofres camarários pela GR 973 de 28/05/2024, colocando-se à consideração superior o*

*procedimento a adotar, uma vez que em 2017, a Câmara Municipal, na sua reunião de 05/12/2017 e relativamente às Eleições para os Órgãos das Autarquias Locais, deliberou "... autorizar a transferência para as Freguesias do Concelho das verbas referentes à compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto...", devendo as mesmas procederem ao pagamento em causa junto dos elementos que constituíram as mesas das diferentes freguesias do concelho. No caso de ser tomada idêntica deliberação anexa-se um mapa da eventual transferência das verbas por cada Junta de Freguesia do Concelho de Cantanhede (42 secções de voto). Após tomada de decisão deverá o processo voltar a este serviço para posterior envio da correspondente Guia de Recebimento à Secretaria-Geral de Administração Interna, juntamente com cópia do mapa já referido, se for esse o entendimento." Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 17/06/2024 e 19/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela DARH/Secção de Atendimento Taxas e Licenças e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar a transferência para as Freguesias do Concelho das verbas referentes à compensação dos membros das mesas das assembleias ou secções de voto, respeitantes às eleições para a Assembleia da República, do dia 10 de março de 2024, recebida pelo Município de Cantanhede, conforme mapa anexo à referida informação e que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**6 - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – RULOTE / PRAÇA MARQUÊS DE MARIALVA / DE HUGO NELSON BARDOTE COSTA**, requerimentos datados de 28/05/2024, solicitando a ocupação do espaço público com uma rulote, na Praça Marquês de Marialva dos dias 10/07/2024 a 13/07/2024 e de 25/07/2024 a

04/08/2024. Em 03/06/2024, o DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, presta as seguintes informações: “O Sr. Hugo Bardote fez um pedido a 29/05/2024 a solicitar a ocupação do espaço público com uma rulote para venda de faturas na Praça Marquês de Marialva na cidade de Cantanhede, de 10 de julho a 13 de julho de 2024 no âmbito do evento FOLK. Dispõe o artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede, - Zonas interditas à venda Ambulante - na redação do seu n.º 1- “Definem-se como zonas interditas à venda ambulante área compreendida dentro do perímetro urbano da cidade de Cantanhede (...) salvo as autorizações de forma pontual previstas no presente Regulamento.” O n.º 2 dispõe – “A Câmara Municipal em dias de festa, feiras, romarias, ou quaisquer eventos em que se preveja a aglomeração de público, pode interditar, permitir ou alterar locais e horários da venda ambulante, bem como os seus condicionamentos, através de edital, publicado e publicitado com, pelo menos, oito dias de antecedência.” Mais informo que no Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestações de Serviços Municipais, está previsto uma taxa na alínea a) do n.º 6.1, por m<sup>2</sup>, do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor. A taxa será de 3,35€/m<sup>2</sup> x 8m<sup>2</sup> x 3 dias = 80,40€.” e “O Sr. Hugo Bardote uma vez mais, fez um pedido também a 29/05/2024 a solicitar a ocupação do espaço público com uma rulote para venda de faturas na Praça Marquês de Marialva na cidade de Cantanhede, pelo período de 25 de julho a 4 de agosto de 2024, no âmbito do evento Festas da Cidade – Expofacic. Dispõe o artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede, - Zonas interditas à venda Ambulante - na redação do seu n.º 1- “Definem-se como zonas interditas à venda ambulante área compreendida dentro do perímetro urbano da cidade de Cantanhede (...) salvo as autorizações de forma pontual previstas no

*presente Regulamento.” O n.º 2 dispõe – “A Câmara Municipal em dias de festa, feiras, romarias, ou quaisquer eventos em que se preveja a aglomeração de público, pode interditar, permitir ou alterar locais e horários da venda ambulante, bem como os seus condicionamentos, através de edital, publicado e publicitado com, pelo menos, oito dias de antecedência.” Mais informo que no Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestações de Serviços Municipais, está previsto uma taxa na alínea a) do n.º 6.1, por m<sup>2</sup>, do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor. A taxa será de 3,35€/m<sup>2</sup> x 8m<sup>2</sup> x 12 dias = 321,60€.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou autorizar a colocação de uma rulote na Praça Marquês de Marialva, requerida pelo Sr. Hugo Nelson Bardote Costa, dos dias 10/07/2024 a 13/07/2024 e de 25/07/2024 a 04/08/2024, de acordo com o n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede, mediante o pagamento das respetivas taxas e de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**7 - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / “9.ª SEMANA CULTURAL DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA“ / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/06/2024 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do requerimento com registo n.º 19526 entrado no serviço a 29/05/2024, vem a União das Freguesias de Covões e Camarneira solicitar a isenção do pagamento das taxas para a emissão da licença especial de ruído no âmbito do evento suprarreferido, o qual decorrerá de dias 01 a 09 de junho do corrente ano, com

*espetáculos com música ao vivo (bailes) e fados, nos dias 09 e 10 no Largo de Santo António na localidade de Covões. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...); g) – (...)». Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “9.ª Semana Cultural da União das Freguesias de Covões e Camarneira”, proporcionando momentos de grande animação a todos quanto participam, sempre contando com o envolvimento da população local; Considerando que o evento tem o alto patrocínio do Município de Cantanhede; Considerando que a União das Freguesias de Covões e Camarneira solicitou a licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. O Licenciamento dos espetáculos é da competência da respetiva Junta de Freguesia dado que o Largo possui um palco fixo. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 19 de junho de 2024 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença Especial de Ruído – 26,90€, nos termos da alínea b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do*

*Regulamento e Tabela de Taxas.*” Por despacho proferido em 06/06/2024 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 26,90€ à União das Freguesias de Covões e Camarneira, pela emissão da licença especial de ruído no âmbito do evento “9.ª Semana Cultural da União das Freguesias de Covões e Camarneira”, a realizar dos dias 1 a 10 de junho do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do executivo camarário. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Covões e Camarneira, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor de 26,90€ (vinte e seis euros e noventa cêntimos) pela emissão da licença especial de ruído no âmbito do evento “9.ª Semana Cultural da União das Freguesias de Covões e Camarneira”, levado a efeito de 1 a 10 de junho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**8 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO E DJ'S E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / “XX FEIRA DO VINHO E DA GASTRONOMIA DE CORDINHÃ” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / FREGUESIA DE**

**CORDINHÃ**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 04/06/2024 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 19803 entrado no serviço a 31/05/2024, vem a Freguesia de Cordinhã, solicitar a isenção do*

*pagamento das taxas para espetáculos com música ao vivo (bailes/concerto) e Dj's e da licença especial de ruído no âmbito do evento "XX Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã", o qual decorrerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de junho no Largo do Mercado na localidade e freguesia de Cordinhã. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...); g) – (...). Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento "XX Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã", que visa promover os melhores vinhos da região assim como proporcionando momentos de grande confraternização a todos quanto participam, sempre contando com o envolvimento da população local e os visitantes; Considerando que o evento tem o alto patrocínio do Município de Cantanhede; Considerando que a Freguesia de Cordinhã solicitou a licença e espetáculos musicais e licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 19 de junho de 2024 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de*



setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo e dj's—80,72€ x 4 (dias)+7,48€ (vistoria) = 88,20€- nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 50,43€, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas. Total= 138,63€.” Por despacho proferido em 06/06/2024 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 138,63€ à Freguesia de Cordinhã, pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído no âmbito do evento “XX Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã”, a realizar dos dias 7 a 10 de junho do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do executivo camarário. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Cordinhã, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor de 138,63€ (cento e trinta e oito euros e sessenta e três cêntimos), pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído no âmbito do evento “XX Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã”, levado a efeito de 7 a 10 de junho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**9 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / “MARCHAS DE SÃO JOÃO” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / FREGUESIA DE FEBRES:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao

Executivo uma informação prestada em 14/06/2024 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com o registo n.º 21373 entrado no serviço a 13/06/2024, vem a Freguesia de Febres solicitar a isenção do pagamento das taxas para espetáculos com música ao vivo (baile) e da licença especial de ruído no âmbito do evento “Marchas de São João”, o qual decorrerá no dia 22 de junho de 2024 na Praça Florindo José Frota na localidade e freguesia de Febres. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) (...); b) – As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – (...); g) – (...)”.* Considerando que a realização da atividade se insere no âmbito do evento “Marchas de São João”, proporcionando momentos de grande animação a todos quanto participam, sempre contando com o envolvimento da população local; Considerando que a Freguesia de Febres solicitou a licença de espetáculos musicais e licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário de 19/06/2024. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo 20,18€ x 1 (dias)+7,48€ (vistoria) = 27,66€- nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 31º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 13,45€, nos termos das alíneas b) do n.º 2.2 do art.º 32º do Regulamento e Tabela de Taxas. Total= 41,11€.” A Câmara, por

unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Febres, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela freguesia, no valor 41,11€ (quarenta e um euros e onze cêntimos), pela emissão da licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído no âmbito do evento “Marchas de São João”, a realizar no dia 22 de junho do corrente ano, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**10 - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E LICENÇA DE PUBLICIDADE SONORA INSTALADA EM VEÍCULO / “A NOITE DE SÃO JOÃO” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO ORFEÃO VOX CAELI DE CANTANHEDE / RATIFICAÇÃO:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/06/2024 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do requerimento com registo n.º 20093 entrado no serviço a 04/06/2024, vem a Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, solicitar a isenção do pagamento das taxas do licenciamento referente à licença para difusão de publicidade sonora a levar a efeito de dia 08 a 22 de junho de 2024, e a respetiva Licença Especial de Ruído para os dias 08, 09, 10, 15, 16 e 22 de junho de 2024 (fim de semana e feriado). O n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: «1 – Estão isentas do*

*pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) (...).” Considerando que a realização desta atividade irá proporcionar os populares festejos dos Santos Populares inseridas no âmbito do evento “A Noite de São João”; Considerando que esta Associação já solicitou a respetiva licença de publicidade móvel assim como a respetiva licença de especial de ruído, propõe-se o deferimento do pedido, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 19 de junho de 2024 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar conforme Tabela de Taxas em vigor é: Licença especial de ruído (Publicidade sonora) – 10,08€ x 6 dias (08, 09, 10, 15, 16 e 22 de junho) = 60,48€ nos termos do art.º 32.º n.º 5, al. b); Licença de publicidade sonora instalada em veículo – 33,62€x15 dias (08 a 22 de junho) = 504,30€, nos termos do art.º 16.º, n.º 7.2. Total = 564,78€.” Em 11/06/2024, essa mesma Secção presta a seguinte informação: “Através do ofício com registo de entrada n.º 20983 de 07/06/2024, a Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos com música ao vivo e música gravada, a realizar no dia 22 de junho de 2024 no âmbito do evento «A noite de São João» bem como a respetiva licença especial de ruído. A*

*isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...).» A Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, solicitou a licença de espetáculos bem como a respetiva licença especial de ruído, pelo que se coloca à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. d) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário de 19 de junho de 2024. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo – 20,18€ (1 dia) + 7,48€ (vistoria) = 27,66€ nos termos do n.º 3 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 13,45€ nos termos da alínea b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 41,11€.” Por despacho proferido em 06/06/2024 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas referente aos dias 8,9,10,15 e 16 de junho, pela licença especial de ruído e licença de publicidade sonora instalada em veículo, remetendo o assunto a ratificação do executivo camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 06/06/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas referente aos dias 8 a 19 de junho*

do corrente ano, à Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, pela licença especial de ruído e pela licença de publicidade sonora instalada em veículo; 2) Autorizar a isenção do pagamento de taxas referente aos dias 20, 21 e 22 de junho do corrente ano, à Associação Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, pela licença especial de ruído, licença de publicidade sonora instalada em veículo e licença de espetáculos de música ao vivo; 3) O valor total de taxas a isentar é de 605,89€ (seiscentos e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), no âmbito do evento “Noite de São João”, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**11 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / “FESTAS EM HONRA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS“ / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO AMIGOS CABEÇO REDONDO E CANTITO / RATIFICAÇÃO:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/06/2024 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem a Associação Amigos Cabeço Redondo e Cantito, requerer a isenção de pagamento de taxas no âmbito da realização das “Festas em Honra do Sagrado Coração de Jesus”, referente ao licenciamento de espetáculos musicais (música ao vivo-bailes) nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024 e correspondente licença especial de ruído a levar a efeito no Largo Sagrado Coração de Jesus na localidade de Cabeço Redondo. A isenção de taxas está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente*

*regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) - (...).” Considerando que a AACRC solicitou as respetivas licenças de espetáculos e licença especial de ruído, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 19 de junho de 2024, após o evento, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 19 de junho de 2024 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo – 20,18€ x3 dias + 7,48€ (vistoria) = 68,02€ nos termos do n.º 3 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Licença Especial de Ruído – 36,98€, nos termos da alínea a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 105,00€.” Por despacho proferido em 06/06/2024, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 105,00€ à Associação Amigos Cabeço Redondo e Cantito, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença*

especial de ruído, no âmbito do evento “Festas em Honra do Sagrado Coração de Jesus”, a realizar nos dias 7, 8 e 9 de junho do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 06/06/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 105,00€ (cento e cinco euros) à Associação Amigos Cabeço Redondo e Cantito, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito do evento “Festas em Honra do Sagrado Coração de Jesus”, levada a efeito nos dias 7, 8 e 9 de junho do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

**12 - LICENÇA DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO E LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / “CONCURSO DE SOPAS – XIV EDIÇÃO SOPAS E LAVORES” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / AGRUPAMENTO 1192 FEBRES DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS / RATIFICAÇÃO:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 04/06/2024 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Através do ofício com registo de entrada n.º 19814 de 31/05/2024, o Agrupamento 1192 Febres, à semelhança dos anos transatos, vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de licença de espetáculos com música vivo, a realizar no dia 15 de junho de 2024 no âmbito do evento Concurso de Sopas- «XIV Edição Sopas e Lavores» bem como a respetiva licença especial de ruído, que irá realizar-se no Mercado Coberto de Febres. A isenção de taxas está prevista no artigo 15º (isenções) do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, a qual*



refere «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – (...); g) – (...).” O Agrupamento 1192 Febres, solicitou a licença de espetáculos bem como a respetiva licença especial de ruído, pelo que se coloca à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1, al. b) do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 19 de junho de 2024 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo de que o valor das taxas a isentar é: Licença de espetáculos de música ao vivo – 20,18€ (1 dia) + 7,48= 27,66€ nos termos do n.º 3 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas; - Licença Especial de Ruído – 13,45€ nos termos da alínea b) do n.º. 2.1 do art.º 32.º do Regulamento e Tabela de Taxas; Total: 41,11€.” Por despacho proferido em 14/06/2024, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 41,11€ ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1192 Febres, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito do evento “Concurso de Sopas - XIV Edição Sopas e Laves”, a realizar no dia 15 de junho do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário.

A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/06/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 41,11€ (quarenta e um euros e onze cêntimos) ao Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português – Agrupamento 1192 Febres, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito do evento “Concurso de Sopas - XIV Edição Sopas e Lanches”, levado a efeito no dia 15 de junho do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

**13 - LICENCIAMENTO DE PROVA DE DESPORTIVA / “5.ª EDIÇÃO CROSSTRAIL PRAIA DA TOCHA 2024” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ATLETISMO**

**CLUBE DA TOCHA / RATIFICAÇÃO:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/06/2024 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, presta a seguinte informação: *“Vem o Atletismo Clube da Tocha, requerer a isenção de pagamento de taxas pela realização da prova desportiva, «5.ª Edição do Crosstrail Praia da Tocha 2024», prova a realizar nos dias 15 e 16 de junho do corrente ano na área da localidade da Praia da Tocha. Foi na mesma data requerido o licenciamento da prova desportiva, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informação técnica. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. c) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais,*

*religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g)- (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Considerando que o Atletismo Clube da Tocha, já solicitou a licença para a prova desportiva e atendendo a que este evento, tem a parceria da Freguesia da Tocha e do Município de Cantanhede, sendo composto por várias iniciativas, nomeadamente duas provas de carácter competitivo, o Crosstrail Kid’s no Parque de Merendas da Praia da Tocha e uma caminhada. Considerando que a prova tem o patrocínio da Câmara; Coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 19 de junho de 2024, após a realização da iniciativa, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho da Sr.ª Presidente e remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de  $(20,18€ \times 2 \text{ dias}) = 40,36€$ , nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços.” Por despacho proferido em 06/06/2024, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 40,36€ pela emissão da licença de evento desportivo no âmbito da realização da “5.ª Edição do Crosstrail Praia da Tocha – Trilho Arte-Xávega”, a realizar nos dias 15 e 16 de junho do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º,*

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 06/06/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 40,36€ (quarenta euros e trinta e seis cêntimos) pela emissão da licença de evento desportivo, levado a efeito nos dias 15 e 16 de junho do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

**14 - LICENCIAMENTO DE PROVA DE DESPORTIVA / “III RESISTÊNCIA TT DE ENDURO – TROFÉU REGIONAL NORTE” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ENXOFÃES /**

**RATIFICAÇÃO:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/06/2024 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: *“Vem a Associação Cultural e Recreativa de Enxofães requerer, através da E 18706 de 22/05/2024, a isenção de pagamento de taxas pela realização de uma prova desportiva denominada «III Resistência TT de Enduro – Troféu Regional Norte», evento a realizar no dia 08 de junho do corrente ano na área da localidade de Enxofães, freguesia de Murtede. Foi na mesma data requerido o licenciamento do evento desportivo, processo a decorrer os seus trâmites em termos de informação técnica. A eventual isenção está prevista no artigo 15.º (isenções), n.º 1, al. d) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, referindo: “1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) - As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as cooperativas e as instituições particulares de*

*solidariedade social, sempre que as suas atividades se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários; e) – (...); f) – g) – (...).”, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. Considerando a Associação Cultural e Recreativa de Enxofães já solicitou a licença para o «III Resistência TT de Enduro – Troféu Regional Norte», coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta, a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião de Câmara terá lugar a 19 de junho de 2024 após o evento e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o pedido ser deferido por despacho proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais informo que o valor da taxa a isentar é de 20,18€, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 31.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.” Por despacho proferido em 06/06/2024, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,18€ à Associação Cultural e Recreativa de Enxofães, pela emissão da licença de prova desportiva, no âmbito do evento “III Resistência TT de Enduro – Troféu Regional Norte”, a realizar no dia 8 de junho do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 06/06/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,18€ (vinte euros e dezoito cêntimos) à Associação Cultural e Recreativa de Enxofães, pela emissão da licença de prova desportiva, no âmbito do evento “III Resistência TT de*

Enduro – Troféu Regional Norte”, levada a efeito no dia 8 de junho do corrente ano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----

**15 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS“ / “CLINIC INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO DE BASQUETEBOL – CANTANHEDE 2024” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE**

**BASQUETEBOL**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/05/2024 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, e no seguimento da reunião já efetuada com o Chefe de Divisão do Desporto da Câmara Municipal de Cantanhede, o Diretor da Escola Nacional de Basquetebol (ENB) da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização de mais uma edição do “Clinic Internacional de Formação de Basquetebol – Cantanhede 2024”, a realizar nos dias 22 e 23 de junho de 2024, no Pavilhão Marialvas, em Cantanhede. Este evento de elevado prestígio a nível nacional, assume uma forte componente de formação de treinadores - credenciada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e ENB/FP, e traz a Cantanhede preletores estrangeiros de reconhecido nome a nível internacional do basquetebol e cerca de 500 treinadores de diferentes clubes e cidades de todo o país e estrangeiro. Assim, e sempre com vista a um evento de qualidade, sucesso e de forma a dar a melhor imagem de Cantanhede, foram indicadas as seguintes necessidades (apresentadas em baixo e na proposta em anexo): Cedência do Pavilhão Marialvas (salas, gabinetes, balneários e recinto desportivo) com isenção de pagamento de taxas: dia 22 e 23 de junho de 2024; Transporte da equipa de demonstração (Seleção Nacional) do Clinic: da estação de comboios de Coimbra – Cantanhede e depois o regresso – alguns dos*

*atletas têm idade inferior a 16, pelo que não é possível o transporte nos autocarros do Município de Cantanhede; Estadia no Hotel B&B de preletores e estrutura organizativa da ENB/FPB: 8 singles + 4 duplos; Contacto e pré-reserva de todos os quartos do Guesthouse "Porta 86"; Contacto e reserva de restaurante: para refeições atletas, preletores e organização; Contacto e reserva do Auditório do Centro Paroquial de S. Mateus e da Biblioteca Municipal de Cantanhede; Contacto e reserva da Escola Secundária Lima-de-Faria (pavilhão, Bloco com salas para dormidas, do refeitório e refeições); Realização do Cantanhede de Honra / Cerimónia Oficial; Cedência de material desportivo; Acompanhamento de funcionários do Município durante o evento (pavilhão e auditório); Acompanhamento do técnico de informática do Município de Cantanhede durante o evento (pavilhão e auditório); Disponibilização de material desportivo; Cedência do Datashow e tela de projeção; Cedência do Quadro Didax e canetas; 400 cadeiras PVC; Serviço de sonorização para dia 22 e 23 de junho de 2024, no pavilhão Marialvas. Considerando que os apoios logísticos/promocionais e/ou técnicos são possíveis, uma vez que foram previamente acordados com os serviços técnicos do Município de Cantanhede, sugere-se o apoio logístico/promocional e técnico dos apoios solicitados. Pelo exposto, e: Considerando o sucesso das 19 edições anteriores, que inscreveram o Município de Cantanhede na rota dos grandes eventos nacionais da modalidade, proporcionando um aumento de notoriedade e visibilidade do Município de Cantanhede; Considerando que o Município de Cantanhede tem assumido o alto patrocínio deste evento propõe-se a autorização das utilizações solicitadas do Pavilhão Marialvas e sugere-se a isenção do pagamento das taxas no valor total de 947,70 €, à Federação Portuguesa de Basquetebol, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de*

*Cantanhede, para a realização do Clinic Internacional de Formação de Basquetebol – Cantanhede 2024.*” Em 03/06/2024, o DDES/Divisão de Desporto presta a seguinte informação: *“Considerando o sucesso das 19 edições anteriores, que inscreveram o Município de Cantanhede na rota dos grandes eventos nacionais da modalidade proponho a isenção do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Marialvas no valor total de 947,70 €, à Federação Portuguesa de Basquetebol, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a realização do Clinic Internacional de Formação de Basquetebol – Cantanhede 2024.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 947,70€ (novecentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos) à Federação Portuguesa de Basquetebol, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, para a realização do evento “Clinic Internacional de Formação de Basquetebol – Cantanhede 2024” a levar a efeito nos dias 22 e 23 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**16 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS“ / “4.º TREINO DA SELEÇÃO DISTRITAL DE BASQUETEBOL SUB 12” E “TREINO DE SELEÇÕES DISTRITAIS DE SUB 12 E SUB 17 MASCULINOS E FEMININOS” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE**

**COIMBRA**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/06/2024 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, a Associação de Basquetebol de Coimbra (ABC),*



solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do “4.º Treino da Seleção Distrital de Basquetebol Sub12”, a realizar no próximo dia 19 de junho de 2024, no Pavilhão Marialvas. Assim, e para a sua realização são solicitados alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: Utilização dos balneários; 6 tabelas de minibasquete; 3 mesas e 4 cadeiras (são as mesas de jogo que já estão no recinto); Coletes (vários conjuntos e várias cores); Utilização do placard eletrónico e marcador (caso seja necessário); Cedência do pavilhão Marialvas com isenção do pagamento de Taxas. Considerando que os apoios logísticos/promocionais e/ou técnicos são possíveis, uma vez que foram previamente acordados com os serviços técnicos do Município de Cantanhede, sugere-se o seu apoio. Propõe-se ainda a autorização das utilizações solicitadas do Pavilhão Marialvas e sugere-se a isenção do pagamento das taxas no valor total de 48,60 €, à Associação de Basquetebol de Coimbra, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a realização do 4.º Treino da Seleção Distrital de Basquetebol Sub12.” Nessa mesma data, essa mesma Divisão presta a seguinte informação: “Sobre o assunto em epígrafe, a Associação de Basquetebol de Coimbra (ABCoimbra), solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do “Torneio de Seleções Distritais de Sub12 e Sub17 Masculinos e Femininos”, a realizar no dia 29 de junho de 2024, no Pavilhão Marialvas, no Parque de Estacionamento das Piscinas Municipais de Cantanhede e no parque de estacionamento do Pavilhão Marialvas. A ABCoimbra vai organizar dois torneios que se realizam em simultâneo e com a participação das comitivas das Seleções são provenientes da ABCoimbra, da Associação de Basquetebol de Aveiro (ABAveiro), da Associação de Basquetebol de Braga (ABBraga), da Associação de Basquetebol de Santarém (ABSantarém), da

*Associação de Basquetebol de Setúbal (ABSetúbal) e da Associação de Basquetebol de Viana do Castelo (ABViana do Castelo), prevendo uma grande movimentação de pessoas, com um total aproximado de 250 atletas, treinadores, dirigentes e árbitros, mais os respetivos familiares. Assim, e para a sua realização, são solicitados alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: Cedência do pavilhão Marialvas, Cedência de todos os balneários, 6 Tabelas de Minibasquete (4 para o pavilhão e 2 para o exterior), com respetivas proteções, Montagem de 2 campos de Minibasquete no Pavilhão Marialvas, Montagem de 2 campos de 3x3 no exterior (parque de estacionamento das Piscinas Municipais de Cantanhede e do Pavilhão Marialvas), com as tabelas altura de sénior, Transporte das tabelas de Minibasquete, 10 Grades, 7 Mesas, 20 cadeiras PVC, Bancos suplentes, Bancos Suecos, Piso exterior – não temos, Isenção de pagamento de taxas. Considerando que os apoios logísticos/promocionais e/ou técnicos são possíveis, uma vez que foram previamente acordados com os serviços técnicos do Município de Cantanhede, e que este evento organizado pela ABCoimbra, e que a realização deste evento no nosso Concelho contribui para a promoção de Cantanhede, sugere-se o apoio logístico/promocional e técnico dos apoios solicitados. Pelo exposto, e considerando que este evento contribui para o fomento do Basquetebol no Concelho e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, propõe-se a autorização das utilizações solicitadas do Pavilhão Marialvas e sugere-se a isenção do pagamento das taxas no valor total de 291,60 €, à Associação de Basquetebol de Coimbra, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a realização do “Torneio de Seleções Distritais de Sub12 e Sub17 Masculinos e Femininos”.* Em 13/06/2024 o

DDES/Divisão de Desporto presta a seguinte informação: *“1-Proponho autorização e abertura de Centro de Custos referente ao evento “4º Treino da Seleção Distrital de Basquetebol Sub12”. 2-Proponho a isenção do pagamento das taxas no valor total de 48,60 €, à Associação de Basquetebol de Coimbra, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, relativo à utilização do Pavilhão Marialvas, para a realização do 4º Treino da Seleção Distrital de Basquetebol Sub12.”*

Nessa mesma data, essa mesma Divisão presta a seguinte informação: *“1-Proponho autorização e abertura de Centro de Custos referente ao evento “Torneio de Seleções Distritais de Sub12 e Sub17 Masculinos e Femininos”. 2-Considerando que este evento contribui para o fomento do Basquetebol no Concelho e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, proponho a autorização das utilizações solicitadas do Pavilhão Marialvas e proponho a isenção do pagamento das taxas no valor total de 291,60 €, à Associação de Basquetebol de Coimbra, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a realização do “Torneio de Seleções Distritais de Sub12 e Sub17 Masculinos e Femininos”.”* Por despacho proferido em 18/06/2024, a Senhora Presidente da Câmara, autorizou a isenção do pagamento de taxas no valor de 48,60€ à Associação de Basquetebol de Coimbra, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito da realização do “4.º Treino da Seleção Distrital de Basquetebol Sub12”, a realizar no dia 19 de junho do corrente ano, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 18/06/2024, pela Senhora Presidente

da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 48,60€ (quarenta e oito euros e sessenta cêntimos) à Associação de Basquetebol de Coimbra, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito da realização do “4.º Treino da Seleção Distrital de Basquetebol Sub12”, levado a efeito no dia 19 de junho do corrente ano; 2) Autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 291,60€ (duzentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos) à Associação de Basquetebol de Coimbra, pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, no âmbito da realização do “Torneio de Seleções Distritais de Sub12 e Sub17 Masculinos e Femininos” a realizar no dia 29 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**17 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / “OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA CÁRITAS**

**DIOCESANA DE COIMBRA**, ofício datado de 28/05/2024, do seguinte teor: *“Vimos por este meio solicitar autorização para usufruir gratuitamente das Piscinas Municipais, nos dias 17 e 24 de junho e 1, 8, 15, 22 e 29 de julho, entre as 10h00 e as 11h30. Esta atividade destina-se a um grupo de 30 alunos, a frequentar projetos de ocupação de tempos livres, dinamizados pela Cáritas Diocesana de Coimbra, na Escola EB 2,3 Marquês de Marialva \_Cantanhede.”* Em 04/06/2024, o DDES/Divisão de Desporto oresta a seguinte informação: *“O desenvolvimento das atividades de ATL pela Cáritas Diocesana de Coimbra na Escola EB 23 Marquês de Marialvas estão enquadradas nas atribuições do Município de Cantanhede para a área do desporto. Existe disponibilidade nas Piscinas Municipais para a utilização pretendida nos dias*

17 e 24 de junho, nos dias 1, 8 e 15 de julho das 10:00 às 11:30 e nos dias 22 e 29 de julho das 15h00 às 16h30. Pelo exposto, proponho que se disponibilizem as Piscinas Municipais para a realização da atividade proposta, isentando a Cáritas Diocesana de Coimbra do pagamento de 169,12 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. Proponho que seja presente à 2ª Reunião de Câmara do mês de junho.” Por despacho proferido em 14/06/2024 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a isenção do pagamento de taxas referentes ao dia 17 de junho do corrente ano, à Cáritas Diocesana de Coimbra pela cedência das Piscinas Municipais, remetendo o assunto a ratificação do executivo camarário. A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 14/06/2024, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas referente ao dia 17 de junho do corrente ano, à Cáritas Diocesana de Coimbra pela cedência das Piscinas Municipais; 2) Autorizar a isenção do pagamento de taxas referente aos dias 24 de junho e 1, 8, 15, 22 e 29 de julho do corrente ano, à Cáritas Diocesana de Coimbra pela cedência das Piscinas Municipais; 3) O valor total de taxas a isentar é de 169,12€ (cento e sessenta e nove euros e doze cêntimos), no âmbito das atividades de “Ocupação dos tempos Livres”, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**18 - CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / FESTIVAL ESCOLAS DE FORMAÇÃO “OS POMBINHOS” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou

ao Executivo uma informação prestada em 07/06/2024 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, a Presidente da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense (ASSSCC) solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do Festival Escolas de Formação “Os Pombinhos”, a realizar no dia 22 de junho de 2024, nas Piscinas Municipais de Cantanhede. Assim, e para a sua realização são solicitados alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: Cedência da Piscina Municipal de Cantanhede com isenção de pagamento de taxas; Cedência e a colocação das bancadas de apoio para atletas, Cedência de 100 cadeiras PVC, Cedência da fotocopiadora. Considerando que os apoios logísticos/promocionais e/ou técnicos são possíveis, uma vez que foram previamente acordados com os serviços técnicos do Município de Cantanhede, e que este evento organizado pela ASSSCC, se enquadra num nível de competição Federada e de participação Local, sugere-se o apoio logístico/promocional e técnico dos apoios solicitados. Considerando que a realização desta atividade pretende proporcionar aos utentes momentos de lazer e criação de hábitos de vida saudáveis, saúde e bem-estar, e que a realização do mesmo nas Piscinas Municipais de Cantanhede contribui para o fomento da natação no Concelho e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a ASSSCC – Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense do pagamento de 304,08 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor.”* Em 11/06/2024 o DDES/Divisão de Desporto presta a seguinte informação: *“Considerando que a realização desta atividade pretende proporcionar aos utentes momentos de lazer e criação de hábitos de vida saudáveis, saúde e bem-estar, e que a realização do mesmo nas Piscinas Municipais de Cantanhede contribui para o*

fomento da natação no Concelho e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, proponho a isenção à ASSSCC – Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense do pagamento de 304,08 € pela utilização das piscinas municipais, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 304,08€ (trezentos e quatro euros e oito cêntimos) à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila de Cantanhedense, pela cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede no âmbito da realização do “Festival Escolas de Formação “Os Pombinhos””, a realizar no dia 22 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**19 - CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE CANTANHEDE, DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS“ E DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / “FÉRIAS DESPORTIVAS” / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO SPORTING CLUBE POVOENSE – SECÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL – APRENDE & JOGA COM TALENTO**, e-mail datado de

27/05/2024, do seguinte teor: “O Sporting Clube Povoense, através da seção Escola de Futebol - Aprende & Joga com Talento, pretende realizar Férias Desportivas, abertas a todas as crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, durante todo o mês de Julho (de 01 a 26). Para o efeito, pretende realizar várias actividades, em diversos locais, entre as quais futebol, basquetebol e natação. Desta forma, solicitamos a cedência da Piscina, do Pavilhão Os Marialvas e de um campo

*do Complexo Desportivo (tendo em conta que o Campo São Mateus estará interdito para a preparação da Expofacic) durante as quatro semanas das férias desportivas, nos dias e no horário, mais convenientes.” Em 07/06/2024, o DDES/Divisão de Desporto presta a seguinte informação: “No seguimento do contacto com a entidade, os espaços e dias necessários para a realização das atividades por parte do Sporting Clube Povoense são os seguintes: Complexo Desportivo de Cantanhede: 03, 16 e 22 de julho de 2024 das 15h às 18h, Piscinas Municipais de Cantanhede: 05, 18 e 26 de julho, das 9h30 às 12h30, Pavilhão Marialvas: 08 de julho 2024, das 9h30 às 12h30 e 14h30 as 18h. As instalações estão disponíveis para utilização de acordo com as normas de funcionamento de cada instalação. O valor da taxa de utilização pela utilização das instalações é de 610,86 euros. À semelhança das restantes associações que utilizam as instalações desportivas Municipais para o mesmo fim, sugere-se a isenção da aplicação da taxa.” Nessa mesma data, o Chefe da Divisão de Desporto presta a seguinte informação: “Pelo exposto, atendendo que os programas de ocupação de tempos livres das crianças são uma das competências do município de Cantanhede, sugere-se que se disponibilizem as Piscinas Municipais, o Complexo de Cantanhede e o Pavilhão Marialvas nos dias e horas apresentados no movimento anterior para a realização desta atividade, e proponho a isenção do pagamento das taxas de utilização ao Sporting Clube Povoense no valor de 610,86 €, ao abrigo do Regulamento de Taxas em vigor.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Chefe da Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 610,86€ (seiscentos e dez euros e oitenta e seis cêntimos), ao Sporting Clube Povoense – Secção Escola de Futebol – Aprende & Joga com Talento, pela cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede nos dias 3, 16 e 22 de julho do corrente ano,*



pela cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede nos dias 5, 18 e 26 de julho do corrente ano e pela cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” no dia 8 de julho do corrente ano, no âmbito da realização das “Férias Desportivas”, conforme o preconizado na referida informação, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**20 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO NO PROJETO 90: DETEÇÃO E COMBATE À ESPÉCIE EXÓTICA INVASORA VESPA VELUTINA /**

**CIM - RC:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor:

*“O projeto referido tem como objetivo detetar e combater a espécie invasora, Vespa velutina nigrithorax, ou vespa asiática, estabelecendo uma estratégia integrando para os dezanove municípios. Com este projeto pretende-se reforçar o conhecimento científico, uniformizar as metodologias e desenvolver novos métodos inovadores de controlo e combate em geral. Relativamente a este projeto o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a repartição da contrapartida nacional, das despesas elegíveis não participadas e das despesas não elegíveis, de igual forma pelos 19 Municípios. Assim, propõe-se superiormente a atribuição de um subsídio à CIM Região de Coimbra, de natureza capital, no montante de 770.68 euros, bem como a apresentação da presente informação a Reunião do Executivo Municipal.”*

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitido em 05/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do

Projeto 90 da CIM: Detecção e Combate à Espécie Exótica Invasora Vespa Velutina, no valor de 770,68€ (setecentos e setenta euros e sessenta e oito cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**21 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/1997, SITO NA QUINTA DE SÃO MATEUS / DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO / 2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/06/2024 pelo DAF/DJ/Setor de Património, do seguinte teor: *“Em 25 de agosto de 1997, foi emitido em nome da Câmara Municipal de Cantanhede, o alvará de loteamento n.º 3/97, sito na Quinta de São Mateus, na cidade de Cantanhede. A área total a lotear foi de 130.208,60m<sup>2</sup>, com a criação de 6 lotes de terreno, numerados de 1 a 6, sendo o lote n.º 1 o edifício onde se encontra construída a Casa da Cultura, o lote n.º 2 onde existe um edifício de dois pisos destinado a equipamento, comércio e /ou serviços, os restantes lotes n.ºs 3, 4, 5 e 6, destinados a construção de habitação e serviços. Foram cedidos para o domínio público 9896m<sup>2</sup>, destinados a acessos pedonais, estacionamento e zonas ajardinadas. Foi presente à reunião do Executivo Camarário de 17 de abril de 2024, uma proposta para o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/1997 de 25/08, no qual é proposto: a eliminação dos lotes: Número 1, Edifício de 2 pisos destinado a Casa da Cultura, com a área de 1000m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 3598, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo matricial urbano 5028 da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 5626/19971009, da Freguesia de Cantanhede; Número 2, Edifício de 2 pisos destinado a equipamento, comércio e/ou serviços, com a área de 440m<sup>2</sup>, inscrito na*

*matriz predial urbana com o artigo 3717, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo matricial urbano 5264 da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 5627/19971009, da Freguesia de Cantanhede; a criação do lote n.º 1A, com a área de 2510m<sup>2</sup>, resultante de: 1000m<sup>2</sup> provenientes do lote número 1 (proposto eliminar); 440m<sup>2</sup> provenientes do lote n.º 2 (proposto eliminar), e 1070m<sup>2</sup> provenientes da área cedida ao domínio público e que se pretende desafetar. Assim, com a aprovação do 2.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/1997 de 25/08, a área de cedência para o domínio público, deixa de ser de 9896m<sup>2</sup> e passa para 8826m<sup>2</sup>, em virtude da área de 1070m<sup>2</sup>, serem integrados no lote n.º 1A. Face ao exposto e salvo melhor opinião, entendo que a presente informação deverá ser presente à Reunião do Executivo Camarário e posteriormente submetida á apreciação da Assembleia Municipal, para desafetar do domínio público Municipal a área de 1070m<sup>2</sup>, para a integrar no domínio privado do Município a fim de complementar o lote n.º 1A, o qual fica com a área de 2510m<sup>2</sup>, conforme deliberação Camarária de 17 de abril de 2024.”*

A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DJ/ Setor de Património, deliberou: 1) Autorizar a desafetação de uma parcela de terreno afeta ao domínio público com a área de 1070 m<sup>2</sup>, para integrar no domínio privado do Município, a fim de complementar o lote n.º 1A, o qual fica com a área de 2510m<sup>2</sup>, conforme deliberação Camarária de 17 de abril de 2024, referente ao 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/1997, sito na Quinta de São Mateus, de acordo com o preconizado na informação do DAF/DJ/Serviço de Património; 2) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## **22 - CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DO PAVILHÃO DO CLUBE DE**

**FUTEBOL “OS MARIALVAS”**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 17/06/2024 pelo DAF/DJ/Setor de Património, do seguinte teor: *“O Clube de Futebol “Os Marialvas”, é proprietário das frações B, C, D, E, do prédio em regime de propriedade Horizontal, sito na Rua Luis de Camões, nesta cidade de Cantanhede, cuja alteração à Propriedade Horizontal foi aprovada em reunião do Executivo Camarário. O prédio, com a área de 2322m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 3772, da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo matricial urbano 4944, da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 4611/19960716. Em todo o edifício, cuja propriedade é do Clube de Futebol “Os Marialvas”, dividido em frações, funcionam atividades desportiva, de lazer e entretenimento, distribuídas por diversas modalidades e onde funcionam também alguns serviços camarários e outros serviços de apoio à comunidade desportiva do Concelho. Considerando que o Município sempre apoiou todas as coletividades, nomeadamente as desportivas, e existindo a possibilidade de se proceder à requalificação e valorização do espaço, através da realização de candidaturas a fundos comunitários, propõe-se o seguinte: que se constitua a favor do Município de Cantanhede o direito de Superfície do prédio constituído em propriedade horizontal, acima identificado, nas frações B, C, D, E, e ainda as partes comuns, propriedade do Clube de Futebol “Os Marialvas”; que o Direito de Superfície seja oneroso e constituído por 25 anos; atribuir o valor global de 444.802,48€ (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos) para a concretização da constituição do Direito de Superfície; Que o valor atribuído seja pago anualmente em prestações iguais e sucessivas pelo montante de 17.792,10€ (dezassete mil setecentos e noventa e dois euros e dez*

*cêntimos), cujo pagamento será efetuado até ao final do mês de março de cada ano; Que a primeira prestação, no montante indicado de 17.792,10€ (dezassete mil setecentos e noventa e dois euros e dez cêntimos), seja paga até ao final do mês de março do ano 2025. Findo o prazo estipulado de 25 anos, o imóvel constituído em Direito de Superfície, reverterá novamente para o Clube de Futebol "Os Marialvas"; O Município de Cantanhede não poderá dar destino diferente ao proposto sob pena de as frações reverterem para o Clube de Futebol "Os Marialvas". Que com a outorga da escritura de Constituição Onerosa do Direito de Superfície, sejam revogados todos os protocolos e todos e qualquer contrato assinado entre o Município de Cantanhede e o Clube de Futebol "Os Marialvas". Face ao exposto, e salvo melhor opinião, deverá a presente informação ser submetida à apreciação do executivo Camarário para aprovação." Em 19/06/2024, o DAF/Divisão Financeira presta a seguinte informação: "Cumpr-me informar V. Exa. de que a presente despesa se encontra devidamente cabimentada, para o ano de 2024, conforme informação de cabimento n.º 81/320/2024, que se anexa. Informo ainda que os valores correspondentes aos anos seguintes, estão salvaguardados na rúbrica orçamental correspondente. Mais se informa, que a entidade que consta na base de dados tem o n.º 863, designação "Clube de Futebol Os Marialvas" NIF: 501 269 266 e Certidões à Segurança Social e Finanças válidas até 29/07/2024." A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DJ/Setor de Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Autorizar a constituição a favor do Município de Cantanhede do direito de Superfície do prédio constituído em propriedade horizontal, com a área de 2322m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 3772, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo matricial urbano 4944, da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil,*

Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º sob o n.º 4611/19960716, Freguesia de Cantanhede, referente às frações B, C, D, E, e ainda às partes comuns, propriedade do Clube de Futebol “Os Marialvas”; 2) O Direito de Superfície é oneroso e constituído por 25 anos; 3) Atribuir o valor global de 444.802,48€ (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos) da constituição do Direito de Superfície; 4) O valor atribuído, deverá ser pago anualmente em 25 prestações sucessivas, sendo as primeiras 24 prestações no montante de 17.792,10€ (dezassete mil, setecentos e noventa e dois euros e dez cêntimos) cada uma e a 25.ª prestação no montante de 17.792,08€ (dezassete mil, setecentos e noventa e dois euros e oito cêntimos); 5) O pagamento será efetuado até ao final do mês de março de cada ano sendo a primeira paga até ao final do mês de março do ano 2025; 6) Findo o prazo estipulado de 25 anos, o imóvel constituído em Direito de Superfície, reverterá novamente para o Clube de Futebol “Os Marialvas”; 7) O Município de Cantanhede não poderá dar destino diferente ao proposto sob pena das frações reverterem para o Clube de Futebol “Os Marialvas”; 8) Na outorga da escritura de Constituição Onerosa do Direito de Superfície, deverão ser revogados todos os protocolos e todos e qualquer contrato assinado neste âmbito entre o Município de Cantanhede e o Clube de Futebol “Os Marialvas”; de acordo com o preconizado na referida informação do DAF/DJ/Setor de Património. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**23 - PROC.º N.º 134/2005 / RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/2006 DE 12/12 / RUA DO CANTO NO LUGAR DE VILAMAR / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA / EMPRESA SOFROTA & MANCO – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA:** O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro

Cardoso, apresentou ao Executivo um auto de vistoria datado de 27/05/2024, pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: *“Para cumprimento do disposto no art.º 87.º do R.J.U.E. compareceram na Rua do Canto, na localidade de Vilamar, da União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, a 19 de abril de 2024 pelas 14h:30m, as seguintes entidades: Eng.ª Anabela Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais; Eng.ª Elsa Bastos, representante da INOVA, EM; Eng. Téc. João Silva, representante do Departamento de Urbanismo; Sr. Jorge Manco, em representação da entidade requerente; A fim de procederem à vistoria requerida pela firma Sofrota & Manco – Empreendimentos Imobiliários, Lda, para efeitos da Receção Definitiva das Obras de Urbanização referentes ao alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 14/2006, de 12 de dezembro, emitido em nome da firma entidade requerente. Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: Arruamentos – executado a 100%; Sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos - executado a 100%; Rede de gás - executado a 100%; Rede elétrica (BT/IP) - executado a 100%; Rede de infraestruturas de telecomunicações - executado a 100%. As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados, assim como os projetos e as respetivas condições de aprovação. As obras de urbanização podem ser recebidas definitivamente, podendo a garantia bancária ser libertada na sua totalidade. Nada mais havendo a tratar, os peritos deram por finda a vistoria, da qual foi lavrado este auto, que vai ser assinado.”*

A Câmara, por unanimidade, tendo por base o auto de vistoria elaborado pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a receção definitiva das obras de urbanização constantes do auto vistoria, referente ao proc. n.º 134/2005, requerida pela Empresa Sofrota & Manco – Empreendimentos Imobiliários, Lda, referente ao loteamento sito na Rua do Canto, no lugar de Vilamar, União das Freguesias de

Vilamar e Corticeiro de Cima e, conseqüentemente, mandar proceder à libertação da respetiva garantia bancária. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**24 - HABITAÇÃO EM PERIGO DE RUIR / RUA SÃO TOMÉ / MARVÃO / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA / RUI DE JESUS FERREIRA /**

**PÓS AUDIÊNCIA PRÉVIA:** O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/06/2024, pelo Departamento de Urbanismo do seguinte teor: *“Terminou o prazo de audiência prévia, não havendo pronúncia do proprietário sobre o auto de vistoria (I-3271) referente ao armazém. Julgo ser de remeter o processo à próxima reunião de câmara para decisão.”* Em 07/06/2024, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: *“Conforme informação é de remeter à reunião do executivo municipal.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Notificar o Sr. Rui de Jesus Ferreira, comproprietário da edificação em estado de ruína, sita na Rua de São Tomé, na localidade de Marvão, da União das Freguesias de Covões e Camarneira, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade, designadamente: - Limpeza de resíduos e vegetação infestante existente; - Monitorização e controle sistemático regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade (no que concerne à proliferação da vegetação infestante ou pragas) após intervenção inicial; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à União das Freguesias de Covões e Camarneira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**25 - PROC.º N.º 30/2022 DE 01/08 / OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM 3 LOTES**



**/ RUA DO VALE / ANÇÃ / DO CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ANTÓNIO**

**DE JESUS FARATE**, requerimento n.º 29815 datado de 23/08/2023, solicitando a aprovação das obras de urbanização, referente ao proc. n.º 30/2022 de 01/08, sito na Rua do Vale, na Vila e Freguesia de Ançã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/06/2024 pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: *“A solução urbanística do projeto de loteamento em apreço foi aprovada por deliberação de Câmara a 04/01/2023, dando origem à constituição de 3 lotes (destinados a habitação) com área total 9.951,00m<sup>2</sup> (mais 17417m<sup>2</sup> da parcela remanescente) e área bruta de construção de 1353,00m<sup>2</sup>, sendo a área de intervenção do loteamento de 27.368,00m<sup>2</sup> abrangida P.U. de Ançã (dos quais 17.625,00m<sup>2</sup> se encontram na Zona de Baixa Densidade; 3297,00m<sup>2</sup> em Estrutura Verde Secundária – Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento; 4221,00m<sup>2</sup> em Estrutura Verde Secundária – Espaços Verdes de Utilização Coletiva; 2225,00m<sup>2</sup> em Solo Urbanizado – Zona de Média Densidade – Nível I). Foram apresentados os projetos das obras de urbanização necessário (e respetivos orçamentos), referentes a: Arranjos exteriores / pavimentação (orç. 2.625,00€ + iva); rede pública de abastecimento de água (orç. 2.600,00€ + iva); rede pública de drenagem de águas residuais domésticas (orç. 2.034,28€ + iva); rede de gás (orç. 5.475,00€ + iva); infraestrutura M.T., B.T. e I.P. (orç. 298,00€ + iva); infraestruturas de telecomunicações (orç. 8.049,92€ + iva); Após parecer favorável condicionado da INOVA-EM, parecer favorável da DOM e E-REDES, podem ser aprovadas as obras de urbanização nas seguintes condições: a) Prestação de caução para garantia da execução das infraestruturas previstas no valor de 25.931,11€ (c/ iva); b) O prazo de execução das infraestruturas indicadas é fixado em 12 meses; c) Pagamento das taxas nos termos do definido no RMTEU (art.º 20.º e 26.º) – montante de 9.887,87€,*

conforme cálculos anexos.” Em 14/06/2024, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: *“Deve ser presente à reunião do executivo, a aprovação das obras de urbanização, conforme informação.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização referentes ao Proc.º n.º 30/2022 de 01/08, sito na Rua do Vale, na Vila e Freguesia de Ançã, requeridas pelo Cabeça de Casal da Herança de António de Jesus Farate, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**26 - PROPOSTA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA REABILITAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO A CUSTOS**

**ACESSÍVEIS / RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA:** O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/06/2024 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“1.No âmbito do Programa da Habitação a Custos Acessíveis e na sequência da consulta ao mercado efetuada através do Edital n.º 6/2023 foi apresentada uma proposta de alienação de 2 frações, nomeadamente as frações autónomas A e B do prédio urbano constituído em propriedade horizontal, sito na rua António José de Almeida n.ºs. 63/65 (na realidade ocupa os n.ºs de porta 61 e 65), na cidade de Cantanhede, da união de freguesias de Cantanhede e Pocariça, do concelho de Cantanhede, descritas na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob os números 3863/19971230-A e 3863/19971230-B, rés-do chão e primeiro andar, respetivamente, inscritas na matriz predial urbana com o artigo n.º 3542, da união de freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do*

*artigo urbano n.º 4958, da extinta freguesia de Cantanhede, com o valor patrimonial atual de 42 925,22€ (quarenta e dos mil, novecentos e vinte cinco euros e vinte e dois cêntimos) e 50.394,44€ (cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), respetivamente; 2. Foi executada uma avaliação externa ao respetivo imóvel, tendo sido atribuído um valor de 135.000,00€; 3. O prédio em questão tem capacidade para criação de 3 fogos, procedendo à reabilitação do existente, conjugado com uma ampliação de 1 piso, conforme projeto aprovado; 4. O proprietário do imóvel concorda com o valor da avaliação externa e apresentou o contrato promessa de compra e venda bilateral devidamente assinado, para instrução da candidatura ao IHRU; Face ao exposto, sugere-se que o contrato apresentado seja assinado pelo representante do Município de Cantanhede, permitindo assim a submissão da candidatura ao IHRU. Mais se informa que os contratos promessa de compra e venda incluem uma cláusula de execução condicionada à aprovação da candidatura e que não contempla qualquer valor de sinal.” Em 14/06/2024 o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “Deve ser presente à Reunião do executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Manifestar a intenção de proceder à aquisição das frações autónomas A e B do imóvel, localizado na Rua António José de Almeida, n.º 63/65, na Cidade de Cantanhede, para reabilitação no âmbito da Estratégia Local de Habitação – 1.º Direito; 2) Aprovar a minuta do contrato de promessa de compra e venda, do referido imóvel, o qual não representa encargo imediato para o Município e está sujeito à aprovação da respetiva candidatura; 3) Mandatar a Senhora Vereadora, Enf.ª Célia Simões para proceder à assinatura do respetivo contrato de promessa de compra e venda; 4) Mandar baixar o processo ao*

Departamento de Urbanismo, no sentido de encetar as diligências necessárias e conducentes à aquisição do imóvel indicado, no âmbito da candidatura em causa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**27 - ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / RUA LUÍS DE CAMÕES / CANTANHEDE / DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”,** requerimento n.º

21887, entrado nos serviços a 14/06/2024, a solicitar a alteração à propriedade horizontal do prédio sito na Rua Luís de Camões, na cidade de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 5419, descrito na Conservatório dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4611/19960716, Freguesia de Cantanhede, aprovada em reunião de Câmara de 11/02/2003 e retificada em reuniões de Câmara de 05/08/2003 e 17/02/2009, passando a ter a seguinte constituição: Fração A: Destinada a Comércio e/ou Serviços, com a área total de 240m<sup>2</sup>, em 2 pisos, que inclui uma área de arrumos no piso 0 com 29m<sup>2</sup> e um compartimento no piso 1 com 32,50m<sup>2</sup>, correspondendo a fração à permissão de 70 por mil da totalidade do prédio; Fração B: Constituída por um pavilhão desportivo no piso 0, com hall e acesso independente para a via pública, recinto de jogos, respetivas bancadas, instalações sanitárias, balneários e arrumos sob as bancadas com 194m<sup>2</sup>, sendo a área total da fração de 2.278m<sup>2</sup>, correspondente à permissão de 669 por mil da totalidade do prédio; Fração C: Constituída por 8 salas para atividades associativas e instalações sanitárias de apoio, situadas no piso 2, sendo a área total da fração de 540m<sup>2</sup> que corresponde à permissão de 159 por mil da totalidade do prédio; Fração D: Constituída por uma sala de atividades no 2.º piso e respetiva escadas de acesso para instalação da sede do Clube de Futebol “Os Marialvas”, sendo a área total da fração de 297m<sup>2</sup>, que corresponde à permissão de 86 por mil da totalidade do prédio; Fração E:

Constituída por uma sala de atividades no piso 0, sendo a área total da fração de 55m<sup>2</sup>, que corresponde à permilagem de 16 por mil da totalidade do prédio; Áreas comuns: No piso 0 com 99m<sup>2</sup> e no piso 1, com 53m<sup>2</sup>, totalizando a área de 152m<sup>2</sup>. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/06/2024, pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “O requerente pretende alterar a propriedade horizontal do pavilhão Clube dos Marialvas que se encontra edificado na Rua Luís de Camões, em Cantanhede. A alteração prevê criar mais uma fração designada pela letra E às 4 já existentes. Alteração à qual não se vê inconveniente por estar garantido o cumprimento disposto nos artigos 1414 e seguintes do C. Civil. O edifício manifesta um impacte semelhante a loteamento.” Nessa mesma data, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Deve ser presente a reunião do Executivo.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração à Propriedade Horizontal aprovada em reunião de Câmara de 11/02/2003 e retificada nas reuniões de Câmara de 05/08/2003 e 17/02/2009, respeitante ao prédio sito na Rua Luís de Camões, na cidade de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 5419, descrito na Conservatório dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 4611/19960716, Freguesia de Cantanhede, nos termos requeridos pelo Clube de Futebol “Os Marialvas”, sendo que o Município de Cantanhede é proprietário da fração A e as restantes frações são propriedade do Clube de Futebol “Os Marialvas” mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**2024:** O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/06/2024 pelo DU/Serviço Municipal de Fiscalização, do seguinte teor: *“No âmbito do evento EXPOFACIC, que decorrerá de 25 de julho a 4 de agosto de 2024, à semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, os trabalhos de preparação para a realização do evento, iniciam-se com a antecedência necessária para a instalação do mesmo. Para tal, torna-se necessário criar um perímetro de segurança, na envolvente do recinto, destinado a estaleiro de montagem do evento. Todo o espaço de montagem da Expofacic é encarado pela ACT, como estaleiro de obra sendo que é necessário, entre outros requisitos, a INOVA-EM (Dono de Obra) fazer comunicação prévia de abertura de estaleiro. Mediante esta tipologia de trabalhos, e com base no Decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, existe a necessidade de se criarem as condições de segurança e de saúde no trabalho, neste tipo de estaleiros temporários ou móveis. De acordo com o disposto no n.º 3, do Anexo I, do Decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, é referido, que ao nível da “gestão e organização geral do estaleiro a incluir no plano de segurança e saúde em projeto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 6.º, do referido Decreto-lei” inclui a “delimitação, acessos, circulações horizontais e verticais e permanência de veículos e pessoas”. Neste sentido, e para se desenvolver com condições de segurança a montagem do evento, existe a necessidade de suspender a realização das feiras, previstas para os dias 20 de julho e 6 de agosto, uma vez que os trabalhos iram colidir com o espaço, onde normalmente se realizam as feiras, a 6 e 20 de cada mês. Na sequência da última reunião conjunta em 18/06/2024, para análise desta situação, acordou-se que este facto não implicaria a realização de feiras de substituição, pelo que não serão cobradas taxas, referentes ao número de feiras que não se vão realizar.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo

DU/Serviço Municipal de Fiscalização, deliberou: 1) Não efetuar as feiras quinzenais em Cantanhede, dos dias 20 de julho e 6 de agosto, por força da realização da XXXII – Expofacic – Exposição Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede, não havendo lugar à realização de feiras de substituição; 2) Não efetuar a cobrança das referidas feiras, dado que, as mesmas não se irão realizar, procedendo-se ao acerto das mesmas, no processamento do 4.º trimestre de 2024. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## **29 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS GRUPOS PARTICIPANTES / MARCHAS**

**POPULARES 2024**: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 18/06/2024 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, do seguinte teor: *“As Marchas Populares no concelho de Cantanhede são uma inequívoca expressão de alegria, reafirmando o sentido de comunidade pelo envolvimento e dinamismo que lhes estão inerentes. Assinalam de forma festiva a chegada de novo solstício de verão, celebram-se os Santos Populares, abençoam-se as sementeiras e colheitas, reina o ambiente de festa e de confraternização nas pequenas comunidades, que se alargam e estendem a todo o território. Os grupos participantes desfilarão pelas ruas da Praia da Tocha, na noite de 21 de junho, sexta-feira, integrando também os festejos em honra de São João daquela localidade. Na noite de 30 de junho, domingo, será a vez dos grupos se apresentarem na cidade de Cantanhede. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.750,00 € a cada grupo participante em ambos os desfiles. Considerando que os momentos de apresentação/desfile sob a organização do Município abrangem a participação na Praia da Tocha e em Cantanhede, a não participação na Praia da Tocha será também objeto de penalização na ordem dos 40% do total da verba a atribuir. O pagamento deverá ser efetuado em duas tranches:*

a primeira até ao dia 24 de junho, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a pagar aos grupos que irão desfilar na Tocha e em Cantanhede. A segunda tranche será paga após a confirmação da realização do evento, por parte do Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas. Em caso de incumprimento das condições de participação, as verbas já atribuídas terão de ser repostas pelas respetivas coletividades no prazo máximo de um mês após comunicação formal. Mais se sugere que seja considerada uma majoração de 750,00 € para as marchas que se apresentarem com um grupo de crianças com coreografia autónoma e for constituída por um número mínimo de 12 pares, ou de 600,00 € se o grupo for constituído por um número mínimo de 10 pares, a pagar à entidade em causa aquando do pagamento da segunda tranche, o que se prevê ser uma (Arrôtas). Prevê-se ainda a participação de uma marcha infantil da Gira Sol, Febres, na Praça Marquês de Marialva, em Cantanhede. Os valores propostos serão atribuídos aos seguintes grupos: Marcha de Febres, a pagar à Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio; Marcha da Fontinha, a pagar ao Febres Sport Clube; Marcha de Cantanhede cidade, a pagar à Fábrica da Igreja da Paróquia de Cantanhede; Marcha das Arrôtas, a pagar à Associação Desportiva Recreativa e Cultural Pocariça-Arrôtas; Marcha de Murtede, a pagar ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede; Marcha de Vilamar, a pagar à Comissão de Festas Marcha de Vilamar; Marcha da Tocha, a pagar à Associação Recreativa e Cultural 1 de Maio, e Marcha de Sepins, a pagar à Rota dos Besouros Associação Desportiva e Cultural, conforme tabela que se anexa. À Marcha Infantil da Gira Sol, de Febres, que apenas se apresentará em Cantanhede, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00€, a pagar à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, aquando do pagamento da segunda tranche. Estima-se que o montante global do subsídio a atribuir às Marchas Populares 2024 seja de



15.250€ (quinze mil e duzentos e cinquenta euros). A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor global de 15.250,00€ (quinze mil, duzentos e cinquenta euros); correspondendo o valor de 1.750,00€ (mil, setecentos e cinquenta euros), a pagar a cada um dos seguintes grupo de participantes nas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede – 2024: Marcha de Febres, a pagar à Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio; Marcha da Fontinha, a pagar ao Febres Sport Clube; Marcha de Cantanhede cidade, a pagar à Fábrica Igreja Paroquial Cantanhede; Marcha de Murtede, a pagar ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede; Marcha de Vilamar, a pagar à Comissão de Festas Marcha de Vilamar; Marcha da Tocha, a pagar à Associação Recreativa e Cultural 1 de Maio, e Marcha de Sepins, a pagar à Rota dos Besouros Associação Desportiva e Cultural; o valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à Marcha das Arrôtas, a pagar à ADRCPA-Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça – Arrôtas e o valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Marcha Infantil da Gira Sol, Febres, a pagar à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres; 2) O pagamento será efetuado em duas tranches: a primeira tranche até ao dia 24 de junho, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) a pagar aos grupos que irão desfilar na Tocha e em Cantanhede; a segunda tranche será paga após a confirmação da realização do evento, por parte do Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas; de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do

artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com as restantes condições preconizadas na referida informação do Serviço Municipal Gestão de Eventos e Bibliotecas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**30 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SPORTING CLUBE POVOENSE / “XII**

**MOSTRA GASTRONÓMICA DO CARACOL”**: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro

Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/06/2024 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Organizada pelo Sporting Clube Povoense, realizou-se nos dias 17 a 19 de maio a XII Mostra do Caracol, na Póvoa da Lomba, que se junta ao vasto programa de mostras gastronómicas do concelho. Considerando a peculiaridade agrícola-gastronómica que caracteriza o concelho de Cantanhede, na sua diversidade regional, a Mostra Gastronómica do Caracol visa destacar e explorar a versatilidade desta apreciada iguaria, aliando a tradição à inovação, proporcionando a degustação de diversas receitas protagonizadas pelo caracol, contando ainda com uma vertente cultural. Considerando a afirmação desta iniciativa gastronómica temática e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio ao Sporting Clube Povoense, da Póvoa da Lomba, no valor total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como apoio à realização da XII Mostra do Caracol, ocorrida nos três dias mencionados, cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara,

por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao Sporting Clube Povoense, destinado a participar nas despesas com o evento “XII Mostra Gastronómica do Caracol” realizado nos dias 17 a 19 de maio do corrente ano, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**31 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DE SEPINS /**

**“FESTIVAL DA COSTELETA RECHEADA”**: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/06/2024 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“O Grupo Desportivo de Sepins levou a efeito o Festival da Costeleta Recheada, durante os dias 19 a 21 de abril, uma iniciativa que conta já com várias edições realizadas no Campo Eng.º Barreiros, em Sepins. Este evento destaca particularmente esta iguaria preparada com esmero, cuja aceitação tem tido um êxito considerável. A costeleta recheada é também complementada por outras ofertas gastronómicas que conferem e reforçam a oferta para o diversificado público que ali aflui. Considerando a afirmação desta iniciativa gastronómica temática e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio ao Grupo Desportivo de Sepins no valor total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como apoio à realização do Festival da Costeleta Recheada, ocorrido nos três dias mencionados, cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo*

33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Grupo Desportivo de Sepins, destinado a compartilhar nas despesas efetuadas com a realização do “Festival da Costeleta Recheada”, levado a efeito dos dias 19 a 21 de abril do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**32 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ANTÓNIO FRAGOSO / “V**

**CONCERTO DAS JANELAS ABERTAS”**: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro

Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/06/2024 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“No dia 15 de junho de 2024, data próxima do dia de nascimento (17 de junho de 1897) desta figura marcante da História da Música Nacional e que figura em lugar de destaque no salão nobre dos Paços do Concelho – António de Lima Fragoso – realiza-se o V Concerto das Janelas Abertas, no largo com o mesmo nome do músico e compositor, na Pocariça. O propósito da iniciativa centra-se na reconstituição dos serões de veraneio em que a família Fragoso, juntamente com os amigos do Conservatório Nacional, passava horas criando e interpretando música. Como o calor de julho e agosto era forte, abriam-se as janelas do andar de cima e só depois começavam a tocar. A alegria era muita e a música tocada agradava aos transeuntes. É uma extraordinária iniciativa que alia a história, a relevância de uma*

*figura incontornável do panorama cultural concelhio, nacional e internacional (considere-se a integração da Associação António Fragoso e por inerência do ilustre António Fragoso no Centro Europeu de Música), com a expressão artística veiculada por exímios instrumentistas e formações musicais. A presente edição apresenta um repertório exclusivamente fragosiano, continuando a surpreender também pela integração de inéditos, como é o caso de Coro dos Peregrinos, interpretado pelo grupo Pro Musica Antiqua da AAF. A este tema juntam-se Noturno em Ré Bemol Maior, por Luís Filipe Pereira (piano); Pensés extatíques, por Júlio Gonçalves (piano); Morena, pelo grupo Pro Musica Antiqua; Danças / Valsa Ingénua, Dança Popular, Inquietude, Canção e Dança Portuguesa, por Bernardo Santos, (piano); Sete Prelúdios Margarida Prates (piano), que assumirá também a apresentação comentada de todo o programa); Sonata para Piano, por António Oliveira (piano); Cantares, pelo grupo Pro Musica Antiqua; Três peças do Sé. XVIII, Três Mazurkas, (arranjos para trio de sopros de Mafalda Carvalho (Flauta), Bruna Carvalho (Fagote) e Samuel Marques (Clarinete) solistas da Orquestra Clássica do Centro; Trio Opus 2, pelo trio de Câmara - Vasco Dantas – piano, Álvaro Pereira – violino e Tiago Anjinho – violoncelo. A presente edição contará com a presença de uma vasta equipa de exterior da RTP, que assegurará a gravação integral do Concerto para posterior exibição nos diversos canais do grupo. Este será mais um grande momento e uma extraordinária oportunidade para reafirmar a importância do legado artístico e musical desta personalidade ímpar do nosso concelho que, apesar do pouco tempo de vida de que precocemente nos vimos privados, é efetivamente uma figura de reconhecido mérito de âmbito internacional. Para fazer face às inúmeras despesas inerentes à concretização da presente edição do Concerto das Janelas Abertas, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio à Associação António*

*Fragoso no valor total de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), como apoio à realização do V Concerto das Janelas Abertas, contributo importante para a afirmação desta grandiosa personalidade, bem assim também para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 19/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), à Associação António Fragoso, destinado a compartilhar nas despesas com a realização do evento “V Concerto das Janelas Abertas”, levado a efeito no dia 15 de junho do corrente ano, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**33 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCOTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS – AGRUPAMENTO 1390 TOCHA / “VIII TOCHA NO CORAÇÃO”**

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/06/2024 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Organizado pelo Agrupamento 1390 do Corpo Nacional de Escutas, Tocha, realizou-se no dia 11 de maio o Festival dos Caldos, Caldinhos e outras Sopas, inserido na 8.ª edição da atividade “Tocha no Coração”. Esta iniciativa, com a colaboração da USF Progresso e Saúde da Tocha, visa a promoção, divulgação e sensibilização da população para a importância da prevenção de doenças cardiovasculares, pela*

*adoção de estilos de vida saudáveis, estimulando a prática de atividade física dirigida a diversas faixas etárias, contemplando ainda a vertente da animação cultural, aliando a saúde e o bem-estar ao lazer. Considerando a expressão desta iniciativa de sensibilização em torno de cuidados de saúde primários e a afirmação desta iniciativa gastronómica temática, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio ao Agrupamento 1390 do Corpo Nacional de Escutas, da Tocha, no valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), como apoio à realização do VIII Tocha no Coração, que inclui o Festival dos Caldos, Caldinhos e outras Sopas, ocorrido no dia mencionado, cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/06/2024, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português, destinado ao Agrupamento 1390 – Tocha, para comparticipar nas despesas com a realização do evento “VIII Tocha no Coração” complementado com o Festival dos Caldos, Caldinhos e outras Sopas, levado a efeito no dia 11 de maio do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**34 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO “OS BAIRRADINOS” DE OURENTÃ / “XIV FESTA DA FAVA”: O Senhor Vice-**

Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/06/2024 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“O Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã realizou nos dias 10 a 12 de maio a XIV Festa da Fava, em Ourentã. No seguimento das alterações introduzidas no ano passado, mais concretamente no que se refere à localização, o antigo campo de futebol foi recentemente revestido com betuminoso, permitindo melhor resposta às muitas solicitações e participação das gentes que ali aconteceu em grande número. Considerando a peculiaridade agrícola e gastronómica que caracteriza o concelho de Cantanhede, na sua diversidade regional, mas com distinta unidade local, a Festa da Fava visa destacar esta apreciada iguaria da família das leguminosas e cujo ciclo da natureza nos concede durante o mês de maio, fazendo jus ao ditado “Favas: maio as deu, maio as levou”. Este certame pretende destacar não só o processo de confeção peculiar das favas que se pode constatar por todo o concelho, mas dá lugar também a outras relevantes iguarias gastronómicas, sempre aliando um vasto e diversificado programa de animação cultural. Considerando a afirmação desta iniciativa gastronómica temática e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã no valor total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como apoio à realização da XIV Festa da Fava, ocorrida nos três dias mencionados, cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara,



por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), ao Rancho Folclórico Os Bairradinos de Ourentã, destinado a participar nas despesas com o evento “XIV Festa da Fava”, realizado dos dias 10 a 12 de maio do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**35 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CORDINHÃ / “XX FEIRA DO VINHO E DA GASTRONOMIA DE CORDINHÃ”:**

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/06/2024 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“A Junta de Freguesia de Cordinhã, em articulação com as associações locais, realizou nos dias 07 a 10 de junho a XX Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã. O certame congrega num mesmo espaço o bom vinho produzido pelos vitivinicultores locais, o artesanato ligado ao vinho e à vinha, os quadros alegóricos de antigas vivências sociais preparados pelos ranchos folclóricos e as tasquinhas, onde as associações recuperam algumas das antigas receitas que caracterizam a rica gastronomia da freguesia. O evento é complementado com um diversificado e expressivo programa de animação cultural ao longo dos quatro dias da sua concretização. Considerando a afirmação desta iniciativa gastronómica temática e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio à Freguesia de Cordinhã no valor total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como apoio à realização da XX Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã, ocorrida nos*

quatro dias mencionados e cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), à Freguesia de Cordinhã, destinado a participar nas despesas com a realização da “XX Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã”, nos dias 7 a 10 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**36 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CADIMA / “XIX FEIRA DO TREMOÇO”**: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 07/06/2024 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“Organizada pela Junta de Freguesia de Cadima, numa estreita e profícua parceria com as associações da freguesia, decorreu nos dias 24, 25 e 26 de maio a XIX Feira do Tremoço, nos Olhos da Fervença, freguesia de Cadima, que se junta ao vasto programa de mostras gastronómicas do concelho. O evento tem como objetivo assegurar a preservação de uma tradição ancestral da Freguesia de Cadima e de*

toda a Região Gandaresa, mostrando alguns dos aspetos etnográficos com ela relacionados. Neste âmbito, as diversas associações da Freguesia de Cadima que participam no evento apresentam quadros alegóricos sobre os costumes e as tradições locais, criando um ambiente verdadeiramente evocativo de uma realidade social em que pontificavam algumas figuras típicas, entre as quais a tremoceira. Para além da venda do produto, na Feira do Tremoço estão também presentes as tradicionais tasquinhas, onde são servidos almoços e jantares com ementas constituídas por alguns dos mais típicos pratos da região. Para dar um carácter festivo ao evento, este inclui sempre um programa de animação bastante rico e diversificado com a atuação de grupos de diferentes géneros musicais, bem como jogos tradicionais dinamizados pelas associações. Considerando a afirmação desta iniciativa gastronómica temática e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia de Cadima, no valor total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como apoio à realização da Feira do Tremoço, ocorrida nos três dias mencionados, cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), à Freguesia de Cadima, destinado a participar nas despesas com a realização da “XIX Feira do Tremoço”, nos dias 24 a 26 de maio do

corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**37 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / “XXIV TAPAS & PAPAS – FEIRA DE GASTRONOMIA E ARTESANATO DE CANTANHEDE”**: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso,

apresentou ao Executivo uma informação prestada em 06/06/2024 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: *“A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, em articulação com as associações locais, realizou nos dias 29, 30 e 31 de maio, 01 e 02 de junho a XXIV Tapas & Papas – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede, na Praça Marquês de Marialva e Largo Conselheiro Ferreira Freire, certame a que o Município deu início há já vários anos e que a União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça deu continuidade. O evento visa divulgar e promover duas vertentes ancestrais da nossa cultura: a gastronomia e o artesanato, cuja referência e importância é de manifesto apreço, congregados numa mostra proporcionada por artesãos da freguesia, com trabalhos em cerâmica, ferro, madeira, vime, couro, pintura, trabalhos decorativos e afins, resultando num certame promocional e difusor de mesteres, artifícios e tradições que se vão perdendo no tempo. Na vertente gastronómica, o certame conta com a apresentação de sabores e aromas da região, que as coletividades da freguesia se aprumam a levar à mesa os apreciados petiscos da rica tradição culinária da Bairrada e da Gândara. Com o intuito de assinalar o carácter festivo deste certame, a animação cultural marcou também presença na*

*TAPAS & PAPAS – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede com um programa variado e diversificado, corroborado por outras iniciativas que decorreram concomitantemente, sinergias para atrair mais e novos públicos à cidade de Cantanhede, como a segunda edição do Street Gaming Cantanhede e o merecido destaque para o Dixieland – Festival Internacional. Considerando a afirmação desta iniciativa gastronómica temática e atendendo aos princípios orientadores constantes no Plano Municipal da Cultura, sugere-se que se considere a possibilidade de atribuição de um subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça no valor total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como apoio à realização da XXIV Tapas & Papas – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede, ocorrida nos cinco dias mencionados, cuja ação se traduz num contributo importante para a dinamização sociocultural do concelho de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Face ao exposto, proponho que a presente informação seja submetida aos órgãos executivo e deliberativo.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, destinado a participar nas despesas com a realização da “XXIV Tapas & Papas – Feira de Gastronomia e Artesanato de Cantanhede”, nos dias 29 a 31 de maio e 1 a 2 de junho do corrente ano, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do

disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Saiu o Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão.-----

### **38 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO SPECTRUM /**

**SINERGY 2024**: O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/06/2024 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, do seguinte teor: *“No âmbito do protocolo celebrado entre o Município de Cantanhede e a Associação Geração Spectrum, compete aquela associação desenvolver projetos que contribuam não só para a dinamização, promoção e divulgação do Museu Load ZX, mas que, concomitantemente, contribuam para atrair visitantes a Cantanhede, promovam o tecido empresarial local, nomeadamente restauração e hotelaria, projetem numa abrangência geográfica nacional e internacional o Concelho de Cantanhede, assim como, promovam o território nas redes digitais e sociais. Assente nos pressupostos enunciados, realizou-se nos passados dias 3, 4 e 5 de maio, nas instalações da Escola Conde Ferreira / Museu Load ZX o evento denominado Sinergy 2024. Neste encontro estiveram presentes inúmeros profissionais e amantes do universo da génese da computação, criadores de jogos nacionais e estrangeiros, programadores informáticos, reparadores de consolas e aparelhos eletrónicos, diretores de investigação e desenvolvimento de produtos e de fábricas de produtos relacionados com a computação. Este evento registou a presença física de cerca de três centenas de participantes, ao longo dos três dias de duração, e teve uma visibilidade nas redes sociais de várias centenas de seguidores. Realça-se também a presença do inglês Peter Wheelhouse coautor do jogo Formula One, lançado em 1985, e de Clem Chambers em representação da empresa inglesa CRL. Destaca-se a presença de*

*Filipe Albuquerque, famoso piloto português com origens em Cantanhede, e que compete atualmente nos campeonatos IMSA (EUA), FIA WEC e participa em provas da Le Mans Series, que falou do seu percurso de vida e o papel do ZX Spectrum no mesmo. Pelo exposto e para participar nas despesas relacionadas com a organização do Sinergy 2024, despesas com viagens, alojamento e alimentação de participantes, sugere-se a atribuição pelo Município de Cantanhede de um subsídio no valor de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) a pagar à Associação Geração Spectrum.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 14/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), à Associação Geração Spectrum, destinado a participar nas despesas com o evento denominado “Sinergy 2024”, que decorreu nos dias 3, 4 e 5 de maio do corrente ano, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

### **39 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO GERAÇÃO SPECTRUM /**

**CANTANHEDE STREET GAMING 2024:** O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/06/2024 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, do seguinte teor: *“No seguimento da primeira edição do Cantanhede Street Gaming, realizada no ano passado, e atendendo a que este evento que se saldou por um assinalável êxito a reedição do mesmo foi sugerida e solicitada por muitos participantes. Assente nos pressupostos referidos, foi decidido pelo Município de*

*Cantanhede apoiar a edição do Cantanhede Street Gaming 2024. Contando com a organização e realização da Associação Geração Spectrum, o apoio do município insere-se nos objetivos estabelecidos no protocolo de parceria assinado entre as instituições. Fundamentalmente, pretende-se o desenvolvimento de estratégias que promovam a divulgação do Museu Load Zx, e paralelamente, atrair a Cantanhede visitantes, com especial enfoque no público aficionado do mundo Gaming e Retrocomputing, e paralelamente dinamizar o tecido económico do concelho, nomeadamente a restauração e hotelaria, assim como, contribuir para a divulgação do concelho nos media, redes digitais e sociais. A concretização deste certame aconteceu nos dias 31 de maio, 1 e 2 de junho e decorreu numa tenda de 400m2 que foi instalada na Praça Marquês de Marialva. Este evento foi complementar às edições de 2024 do Tapas & Papas e Dixieland Cantanhede – Festival Internacional de Jazz de Rua. Nos dias em que decorreu, registou a presença de milhares de visitantes e contou com um dia, 31 de maio, exclusivamente dedicado aos estabelecimentos de ensino de nível do secundário do concelho. Foi desenvolvido um programa específico para estas visitas. O programa delineado, e concretizado, para a tenda, foi bastante preenchido e eclético, apresentando jogos de computador, arcades, campeonatos, exposições, apresentações diversas, música, lojas temáticas, a presença de cosplayers e muita animação. O Cantanhede Street Gaming, para além da presença massiva de participantes teve também uma enorme visibilidade nas redes sociais e plataformas digitais, registando um incontável número de seguidores. Pelo exposto e para participar nas despesas relacionadas com a organização do Cantanhede Street Gaming 2024, e resultante de anteriores reuniões de planificação e negociação, sugere-se a atribuição, pelo Município de Cantanhede de um subsídio no valor de 11 000,00€ (onze mil euros) à Associação Geração Spectrum.” Junto ao*



processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 17/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 11.000,00€ (onze mil euros), à Associação Geração Spectrum, destinado a participar nas despesas com o evento denominado "Cantanhede Street Gaming 2024", que decorreu nos dias 31 de maio, 1 e 2 de junho do corrente ano, em complemento ao Tapas e Papas e Dixieland de Cantanhede, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou o Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão.-----

**40 - PROPOSTA ÉPOCA DESPORTIVA 2024-2025 / DIAS DE ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS / DESCONTOS MÊS DE DEZEMBRO 2024 E ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO AOS ALUNOS COM O MÊS DE JULHO REGULARIZADO / HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS**

**MUNICIPAIS**: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/06/2024 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *"No seguimento da informação n.º 6500 de 05/06/2024, "Planeamento de Atividade das Piscinas Municipais de Cantanhede para a Época Desportiva 2024/2025", apresentamos a proposta para aprovação de 3 aspetos que carecem de aprovação em reunião de câmara isoladamente: 1.º Dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede: Pela experiência da época que ainda está a decorrer propomos o encerramento das instalações nos Feriados Nacionais e Religiosos. Parece-nos importante encerrar uma vez que a frequência de utentes nestes dias é*

*muito reduzida, não justificando por isso e também pelos custos acrescidos em pessoal que iremos ter se mantivermos a instalação aberta. Assim propomos os seguintes dias de encerramento: 5 de outubro de 2024 – Implantação da República (Sábado); 1 de novembro de 2024 – Dia de Todos os Santos (6ª Feira); 1 de dezembro de 2024 – Restauração da Independência (Domingo); 8 de dezembro de 2024 – Imaculada Conceição (Domingo); 24 e 25 de dezembro de 2024 – Natal (3ª Feira e 4ª Feira); 31 de dezembro de 2024 e 1 de janeiro de 2025 – Ano Novo (3ª Feira e 4ª Feira); 4 de março de 2025 – Carnaval (3ª Feira); 18 a 21 de abril de 2025 – Páscoa (6ª Feira, Sábado, Domingo e 2ª Feira); 25 de abril de 2025 – Dia da Liberdade (6ª Feira); 1 de maio de 2025 – Dia do Trabalhador (5ª Feira); 10 de junho de 2025 – Dia de Portugal (3ª feira); 19 de junho de 2025 – Corpo de Deus (5ª Feira); 25 de julho de 2025 – Feriado Municipal (6ª Feira); 1 a 31 de agosto de 2025 – Encerramento da Época. Nota: Decorrente de atividades desenvolvidas pelo Município de Cantanhede ou Competições organizadas pela Associação de Natação de Coimbra e/ou Federação Portuguesa de Natação, as Piscinas Municipais de Cantanhede ainda poderão estar encerradas em dias a definir. 2º Descontos aplicados às taxas durante o mês de dezembro de 2024 e isenção do pagamento da taxa de inscrição para alunos com mensalidade de julho regularizada: O mês de dezembro é muito complicado para o funcionamento de todas as atividades das Piscinas Municipais de Cantanhede, uma vez que existem muitos feriados, no entanto em menor quantidade em relação aos anos anteriores. Assim sendo proponho que neste mês sejam oferecidos descontos distintos em função do número de aulas afetadas: Mensalidades de 3ª/6ª e 4ª: Desconto de 25% em cada mensalidade individual praticada. Em julho quem tiver a situação regularizada até ao final deste mês e quiser renovar a matrícula para a nova*

*época (2025/2026), fica isento do pagamento da taxa de inscrição. 3º Horário de funcionamento das Piscinas Municipais de Cantanhede: Efetuado o planeamento dos serviços e as dinâmicas de horários daí decorrentes, de acordo com a informação interna n.º 6500 de 05/06/2024, proponho o seguinte horário de funcionamento para a época desportiva 2024-2025 nas Piscinas Municipais de Cantanhede: Segunda-feira / 9h00m até às 14h00m e das 15h00m até às 21h30m; Terça-feira / 9h00m até às 13h00m e das 15h00m até às 21h30m; Quarta-feira / 9h00m até às 14h00m e das 15h00m até às 21h30m; Quinta-feira / 9h00m até às 14h00m e das 15h00m até às 21h30m; Sexta-feira / 9h00m até às 13h00m e das 15h00m até às 21h30m; Sábado / 9h00m até às 13h00m e das 15h00m até às 19h00m; Domingo / 9h00m até às 13h00m.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou: 1) Aprovar os dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede para a Época Desportiva 2024/2025, nos precisos termos da referida informação; 2) Aprovar os Descontos a aplicar às taxas nos períodos e de acordo com os critérios indicados naquela informação; 3) Isentar do pagamento da taxa de inscrição os alunos com mensalidade de julho regularizada; 4) Aprovar o horário de funcionamento para a época desportiva 2024-2025 das Piscinas Municipais de Cantanhede conforme preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**41 - PROPOSTA DE PLANEAMENTO DE ATIVIDADES DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2024-2025:** O

Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 05/06/2024 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: “As Piscinas Municipais de Cantanhede funcionaram sem qualquer limitação durante a época 2023/2024, proporcionando um serviço de qualidade à comunidade. Com o

*aproximar do encerramento da presente época, é essencial planear e aprovar o funcionamento para a próxima época desportiva de 2024/2025. Com base na avaliação da atividade desenvolvida este ano, propomos alguns ajustes nos serviços oferecidos, com o objetivo de otimizar a oferta e adequá-la melhor às necessidades e expectativas dos utilizadores. A seguir, apresentamos um resumo do planeamento proposto para a próxima época: 1. Aulas de Natação para Adultos, Hidroginástica, Natação Sénior, Bebés, Ginásio, NatGym; 2. Atividades Recreativas e Lúdicas – Dias do Utente e Atividades Temáticas; 3. Eventos e Competições – Competições Locais e Regionais; 4. Horários de Funcionamento da instalação, aulas e datas de encerramento; 5. Melhorias nas Instalações – Renovação de Equipamentos e Manutenção Preventiva; 6. Comunicação e Divulgação – Campanhas de Promoção e Informação Atualizada. Este planeamento visa proporcionar um serviço de excelência e responder de forma eficaz às expectativas da população de Cantanhede. A aprovação rápida desta proposta permitirá a tomada de todas as diligências necessárias para a sua implementação eficaz. Propomos a leitura atenta da proposta em anexo e aprovação para iniciarmos a operacionalização das atividades para a época desportiva 2024/2025.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou aprovar o Planeamento de Atividades das Piscinas Municipais de Cantanhede, para a Época Desportiva 2024/2025, do qual ficará uma fotocópia anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**42 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO SPORTING CLUBE POVOENSE / CANDIDATURA AO SUBPROGRAMA 2 DO RAAD / “7.º TRAIL BARRACAS DE PEDRA”**: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 07/06/2024 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte

teor: “De acordo com informação interna n.º 5407 de 16/05/2024, do Processo n.º 2024/300.50.201/62, relativa à organização do 7.º Trail Barracas de Pedra, para além do apoio nas isenções de taxas e apoio logístico, através da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), ficou enquadrada num nível de participação Distrital, tendo em consideração os participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpre com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 1.000,00 €, de acordo com a alínea b) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. Apurados os valores das faturas apresentadas (em anexo), apuramos o valor total da despesa de 3.682,80 €, podendo atribuir 30% do valor apurado de acordo com o RAAD, ou seja, o valor de 1.104,84 €. Como o valor dos 30% ultrapassa o limite definido proponho a atribuição do subsídio e respetivo pagamento do valor de 1.000,00 €, enquadrado pelo RAAD. A concretizar-se este apoio financeiro, o Sporting Clube Povoense, em 2024 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade de atletismo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou:

1) Atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) ao Sporting Clube Povoense, destinado a compartilhar nas despesas com a organização do evento “7.º Trail Barracas de Pedra”, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), nos termos da informação da Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**43 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ADCC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA**

**CANTANHEDE CYCLING / CANDIDATURA AO SUBPROGRAMA 2 DO RAAD /**

**“6.ª VOLTA AO CONCELHO DE CANTANHEDE 2024 – TAÇA DE PORTUGAL**

**FEMININAS”**: O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 13/06/2024 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *A Associação Desportiva Cantanhede Cycling (ADCC), coletividade do nosso Concelho, sediada na Pena, pertencente à União de Freguesias de Portunhos e Outil, tem presentemente equipas de competição no âmbito desportivo e da formação nas várias categorias femininas e masculinas no ciclismo de estrada e pista. De acordo com informação interna n.º 2280 de 27/02/2024, do Processo n.º 2024/850.10.003/19, relativa à organização da 6.ª Volta ao Concelho de Cantanhede 2024 / Taça de Portugal Femininas, para além do apoio nas isenções de taxas e apoio logístico, através da Candidatura efetuada ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), ficou enquadrada num nível de participação Nacional, tendo em consideração os participantes e abrangência territorial, podendo receber apoio financeiro, uma vez que cumpriu com o ponto número 2 do artigo 19.º do RAAD, com 30% das despesas comprovadas, até um máximo de 3.000,00 €, de acordo com a alínea d) do ponto número 6 do artigo 19.º do RAAD. Apurados os valores das faturas apresentadas (em anexo), o valor total da despesa foi de 4.773,09 €, podendo atribuir 30% do valor apurado de acordo com o RAAD, ou seja, o valor de 1.431,93 €. Propõe-se assim a atribuição do subsídio e respetivo pagamento do valor de 1.431,93 €. A concretizar-se este apoio financeiro, a ADCC, em 2024 não se poderá candidatar a mais nenhum apoio financeiro para a modalidade do ciclismo.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 14/06/2024, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de

Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.431,93€ (mil, quatrocentos e trinta e um euros e noventa e três cêntimos) à ADCC - Associação Desportiva Cantanhede Cycling, destinado a participar nas despesas com a organização da “6.ª Volta ao Concelho de Cantanhede 2024 / Taça de Portugal Femininas”, levada a efeito no dia 17 de março do corrente ano, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**44 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA / DESPESAS COM O FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO CORTICEIRO DE CIMA:**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, datada de 14/06/2024 do seguinte teor: *“Considerando as competências do Município e da Freguesia, de acordo com a legislação em vigor; Considerando que o edifício do jardim de infância do Corticeiro é propriedade da União de Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima; Considerando as despesas apresentadas com a eletricidade do jardim de infância do Corticeiro de cima ascendem a 1881,74€, entre outubro de 2022 e agosto de 2023; Considerando que estes custos são da responsabilidade da Câmara Municipal, sou a propor, salvo melhor opinião, a atribuição de um subsídio no valor de 1881,74, conforme documentos comprovativos da despesa.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 19/06/2024, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.881,74€ (mil, oitocentos e oitenta

e um euros e setenta e quatro cêntimos) à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, destinado a participar nas despesas com a eletricidade do Jardim de Infância de Corticeiro de Cima entre outubro de 2022 e agosto de 2023, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**45 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA / DESPESAS COM A BENEFICIAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CEB DA**

**FREGUESIA**: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, datada de 14/06/2024 do seguinte teor: *“Considerando as competências do Município e da Freguesia, de acordo com a legislação em vigor; Considerando as necessidades nos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho, em concreto os da Freguesia Vilamar e Corticeiro de Cima (EB Vilamar, EB Corticeiro de Cima e Jardim de Infância do Corticeiro de Cima); Considerando as despesas apresentadas pela União de Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima para beneficiação dos estabelecimentos de educação pré-escolar (JI do Corticeiro de Cima), as quais ascenderam a 1 150€ , do 1º CEB do Corticeiro de Cima que ascendeu a 688€ e da EB de Vilamar, cujo valor se cifrou em 1052,83€; Considerando que esta intervenção se enquadra nas responsabilidades da Câmara Municipal, sou a propor a atribuição de um subsídio no valor de 2 890,83€, conforme documento comprovativo da despesa.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba,



emitida em 17/06/2024, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor global de 2.890,83€ (dois mil, oitocentos e noventa euros e oitenta e três cêntimos) à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, destinado a participar nas despesas com a beneficiação dos estabelecimentos de educação pré-escolar, correspondendo ao JI do Corticeiro de Cima, o valor de 1.150,00€ (mil, cento e cinquenta euros), ao 1º CEB do Corticeiro de Cima, o valor de 688,00€ (seiscentos e oitenta e oito euros) e à EB de Vilamar o valor de 1.052,83€ (mil, cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos), de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**46 - ADENDA AOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E OS DIRETORES DOS**

**AGRUPAMENTOS DO CONCELHO:** O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 14/06/2024 pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, do seguinte teor: *“Considerando: O quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da Educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual; Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do*

*Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes novas competências; Que o agrupamento de escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão, e que o diretor do agrupamento de escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; Que os órgãos dos agrupamentos de escolas do Município de Cantanhede têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de administração e gestão, reconhecida por toda a comunidade escolar e educativa; Que o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, determina que “Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no diretor do Agrupamento de escolas ou escola não agrupada”; O n.º 3 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no qual se estabelece que “As competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais referidas no n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas”; Que nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas competências plasmadas no referido diploma, são competências das autarquias locais as atribuídas por outros diplomas,*

*nomeadamente as conferidas pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; A alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizada pelo art.º 189.º do Decreto-lei 84/2019, de 28 de junho; A publicação de diplomas regulamentares, nomeadamente a Portaria n.º 10/2023 de 4 de janeiro, na sua redação atual; A estatuição legal da delegação de competências através de Contratos, os quais têm por objetivo a identificação das condições em que se efetuam e se asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte do agrupamento de escolas; Que para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes; Que ficam excluídos os investimentos em obras de grande dimensão no edificado, ao abrigo dos artigos 51.º e 67.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, uma vez que “as responsabilidades de construção, requalificação e modernização de edifícios e equipamentos escolares constantes no mapeamento da tutela, continuam a ser exercidas pelo Ministério da Educação até que seja assegurado o financiamento dessas operações de investimento”; Os pressupostos anteriormente referidos, segundo os quais foi celebrado o Contrato de Delegação de Competências a 29/12/2023, entre o Município de Cantanhede e os Diretores dos Agrupamento de Escolas do concelho; Os constrangimentos inerentes à transição de ano civil, a qual acarretou a assunção de despesa relativa ao ano civil de 2023. A inflação que se reflete no custo de matérias-primas e equipamentos; A deliberação da Câmara Municipal de 2 de maio de 2024, sob a qual foi atribuído um subsídio no valor de 12 500€ ao agrupamento de escolas Gândara-Mar para colmatar as anomalias mais prementes à data, nomeadamente substituição de lâmpadas e*

*despesas advindas e pintura de alguns espaços do pavilhão desportivo, atendendo ao seu estado de degradação; Que a Cláusula 20.<sup>a</sup> do referido Contrato prevê que o mesmo poderá ser revisto sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, bem como que qualquer aditamento seja assinado por ambos os outorgantes após serem submetidos aos respetivos formalismos legais. Sou a propor, salvo melhor opinião, a celebração de contrato entre o Município e os Diretores dos Agrupamento de Escolas, nas seguintes áreas: a) Funcionamento dos edifícios escolares: conservação e manutenção dos edifícios escolares, fornecimentos e serviços externos, limpeza e material de escritório; b) Apoios e complementos educativos: refeitórios escolares, escola a tempo inteiro; c) Financiamento. Assim, as minutas apenas à presente informação, respeitam-se: - ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, na pessoa do seu Diretor, José Manuel Tarelho Soares, cuja proposta apresentada acarreta a transferência de uma verba, nos termos definidos na mesma, que ascende ao montante global de 176 127,96 €; - ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, na pessoa do seu Diretor, João Manuel Gomes, cuja proposta apresentada acarreta a transferência de uma verba, nos termos definidos na mesma, que ascende ao montante global de 224 892,97€; - ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, na pessoa da sua Diretora, Fatima Maria Vaz Gomes, cuja proposta apresentada acarreta a transferência de uma verba, nos termos definidos na mesma, que ascende ao montante global de 190 504,40 €.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/06/2024 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar as minutas das adendas aos Contratos de Delegação de Competências celebrados a 29/12/2023, entre o Município de

Cantanhede e os Diretores do Agrupamento de Escolas Gândara Mar, do Agrupamento de Escolas Lima de Faria, Cantanhede e do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede, de acordo com o preconizado nas referidas informações, documentos dos quais ficará um exemplar de cada contrato em pasta anexa ao presente livro de ata; 2) Mandar submeter as referidas minutas das adendas aos Contratos de Delegação de Competências à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura das referidas adendas aos contratos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**47 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 19 DE JUNHO A 3 DE JULHO DE 2024:**

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 19 de junho a 3 de julho de 2024. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17:30 horas, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----